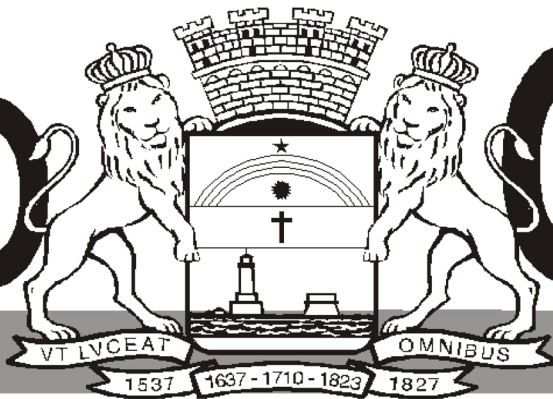


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, TERÇA-FEIRA 28 DE JULHO DE 2026



ANO LV - Nº 089

PREFEITURA DO RECIFE

Recife anuncia Complexo Educacional do Pilar e avança com ampliação da escola e da creche

O retorno às aulas do segundo semestre letivo na Rede Municipal do Recife, na segunda-feira (27), foi marcado por mais um investimento na educação pública da cidade. O prefeito Victor Marques e a secretária de Educação, Cecília Cruz, visitaram as obras de ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora do Pilar e da Creche Municipal do Pilar, que, quando concluídas, se transformará no quarto Complexo Educacional em tempo integral da cidade. Com isso, a Prefeitura fortalece o atendimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em um mesmo território, possibilitando que crianças estudem em uma mesma unidade de ensino do 0 aos 14 anos.

Durante a visita, o prefeito Victor Marques acompanhou o andamento das obras da creche do Pilar, que já está na fase final de execução e tem entrega prevista para início de 2027. "É importante que todo mundo na cidade tenha o direito de ter o filho estudando sempre no mesmo local, fortalecendo esses vínculos e transformando a nossa cidade. Quando a gente fala em educação, estamos falando das futuras gerações do Recife e é por isso que a Prefeitura investe nesses projetos", expressou.

A intervenção recebeu investimento de aproximadamente R\$ 827 mil e contempla a construção de duas novas salas de aula, uma sala de recursos e um pátio naturalizado, além da requalificação completa da estrutura existente. Com a conclusão da creche, o Complexo Educacional do Pilar terá capacidade para atender até 361 estudantes em tempo integral. Atualmente, a creche atende 106 crianças da Educação Infantil e a escola possui 220 estudantes matriculados no Ensino Fundamental.

A obra também inclui reforma da cobertura, implantação de piso tátil, adequações de acessibilidade, substituição de portas, instalação de grades nas esquadrias, balcões acessíveis na secretaria e na cozinha, estrutura para casa de gás e extintores, mastro para bandeiras, paisagismo e renovação dos revestimentos. Com a ampliação, a área construída passará de 706,67 m² para 846,26 m², oferecendo ambientes mais modernos, seguros e acolhedores para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

MAIS ESTRUTURA NA ESCOLA MUNICIPAL DO PILAR - A Escola Municipal Nossa Senhora do Pilar também recebeu investimentos da Prefeitura do Recife. Em abril deste ano, foram concluídas as obras de ampliação da unidade, com a entrega de duas novas salas de aula e uma sala de leitura, ampliando a estrutura destinada aos estudantes do Ensino Fundamental.

Para a secretária de Educação do Recife, Cecília Cruz, a ampliação do complexo representa mais um passo no fortalecimento da rede municipal. "Estamos investindo em espaços que acolhem, estimulam a aprendizagem e garantem mais oportunidades para nossas crianças. A ampliação da escola e da creche do Pilar fortalece o atendimento em tempo integral e reafirma o compromisso da Prefeitura do Recife com uma educação pública cada vez mais inclusiva, acessível e de qualidade", destacou.

A implantação do Complexo Educacional do Pilar integra a política de expansão e modernização da infraestrutura escolar desenvolvida pela Prefeitura do Recife. A

iniciativa busca ampliar a oferta de vagas, qualificar os ambientes de aprendizagem e garantir que cada vez mais crianças tenham acesso a uma educação pública de qualidade desde a primeira infância.

COMPLEXOS EDUCACIONAIS NA CIDADE - A Prefeitura do Recife já entregou o Complexo Educacional da Mangabeira, ampliando a oferta de vagas, modernizando a infraestrutura da unidade. Com a conclusão das obras, o Complexo do Pilar será o próximo equipamento a ser entregue à população, reforçando o compromisso da gestão com a melhoria dos espaços de aprendizagem.

Além do Pilar, a Prefeitura do Recife está em execução as obras dos Complexos Educacionais de Boa Viagem e da Várzea. As intervenções contemplam a ampliação das escolas e creches dessas localidades, criando novos espaços pedagógicos e qualificando a infraestrutura das unidades para oferecer ambientes mais acessíveis, seguros e acolhedores para crianças, estudantes e profissionais da educação.

Marlon Diego/PCR



Prefeito Victor Marques e secretária de educação Cecília Cruz visitaram as obras da creche, que entra na fase final de construção enquanto estudantes retomam as aulas do segundo semestre na segunda-feira (27)



Poder Executivo
Prefeito
VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças
Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA

Secretaria de Administração
Secretária MAIRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura
Secretária BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA

Secretaria de Articulação Política e Social
Secretário GUSTAVO FIGUEIREDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZZANO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

Secretaria de Esportes
Secretário EDUARDO KNAUER DA MOTA

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais
Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Diretos Humanos e Juventude
Secretário MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação
Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento
Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz
Secretário RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança
Secretário ALEXANDRE REBELLO TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia
Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município
Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe JOÃO PEDRO MIRANDA HUNKA

Assessoria Especial do Prefeito do Recife
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe DIOGO RIOS MONTEIRO

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais
Chefe LUÍS GERALDO DOS ANJOS FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

No Recife, Exame Mais Perto ofertou 3.768 ultrassonografias para pacientes do SUS

Marlon Diego/PCR

O prefeito do Recife, Victor Marques, visitou, nesta segunda-feira (27), a Unidade de Saúde da Família Nossa Senhora do Pilar, na Rua do Brum, no bairro do Recife, que está sendo beneficiada pelo programa Exame Mais Perto. Lançado no dia 31 de março deste ano, o programa já contabiliza a oferta total de 3.768 ultrassonografias de mama, axila, abdômen, tireóide, transvaginal e obstétrica, realizadas em unidades da Atenção Básica, ou seja, dentro do território onde o usuário é acompanhado pela Equipe de Saúde da Família. "A ideia é descentralizar o atendimento e focar onde a demanda de fila é maior e qual o tipo de exame que precisa de maior execução da prefeitura. Por essa razão, tivemos o compromisso de criar o programa Exame Mais Perto, que está em execução, e tem atuado em várias áreas da cidade, gerando um impacto muito positivo porque no final das contas quem ganha é o cidadão que espera menos tempo para realizar o seu ciclo de atendimento e tratamento completo", destacou Victor Marques. Desde o início do seu funcionamento, o Exame Mais Perto já passou pelas UFSs Coelhos (Ilha do Leite), Vila Arraes (Várzea), Fernandes Figueira (Jardim São Paulo), Bidu Krause (Totó), Emocy Krause (Torre) e agora chega à Nossa Senhora do Pilar, onde permanecerá até o dia 8 de agosto. Para que isso aconteça, um ultrassom móvel é instalado em cada serviço de saúde, acompanhado de uma equipe multiprofissional, incluindo médico ultrassonografista. Durante esse período, pacientes daquele território que estão em fila de espera da Central de Regulação do Recife são contactados via WhatsApp e recebem agendamento para os exames. A execução do programa é feita pela UPAE Doutor Cyro de Andrade Lima, na Mustardinha. O matemático Eli Alves, 57 anos, que está realizando uma série de exames solicitados pelo médico, compartilhou a praticidade do serviço. Morador do bairro de Santo Amaro, ele foi encaminhado para a Unidade de Saúde da Família Nossa Senhora do Pilar, próxima de sua casa. "Eu estou fazendo uma bateria



Desde o lançamento, em 31 de março, equipe multiprofissional e ultrassom móvel estiveram em seis unidades de saúde da Prefeitura do Recife. Prefeito Victor Marques conferiu iniciativa nesta segunda-feira (27), na USF do Pilar

de exames porque comecei a sentir dores no estômago. O médico fez a solicitação do ultrassom abdominal e recebi a notificação do agendamento pelo Conecta Recife", relatou. O programa é fruto de um investimento anual de quase R\$ 3 milhões e foi idealizado para descentralizar a oferta e reduzir as filas por ultrassonografia, um exame essencial na Atenção Especializada, por ser um método seguro, não invasivo e amplamente aplicável no diagnóstico e acompanhamento de diversas condições clínicas, como alterações abdominais, ginecológicas, obstétricas, urológicas e vasculares. Para ter acesso, os usuários deverão ser atendidos e encaminhados por profissionais da Atenção Básica. Os exames serão integralmente regulados pelo Sistema de Regulação (Sis-reg), garantindo priorização conforme critérios clínicos assistenciais, organização por linha de cuidado, celeridade e transparência no acesso. "Apesar de termos uma grande procura pela

ultrassonografia, ainda temos um considerado percentual de absenteísmo na nossa rede, que são aquelas faltas do usuário sem comunicação prévia. Essa ausência causa subutilização da oferta, desperdiçando recursos humanos, tecnológicos, e, por não haver tempo hábil de fazer um reagendamento, outro paciente em fila deixa de ter acesso ao serviço", explicou a secretária de Saúde do Recife, Luciana Albuquerque. **ATENÇÃO AO CONECTAZAP** - O usuário tiver no aguardo de algum procedimento, como exames, consultas e cirurgias, deve ficar atento às mensagens do WhatsApp, onde receberá uma mensagem enviada pelo ConectaZap da Prefeitura do Recife (81 9.9117-1407), ou às ligações feitas pela Central de Teleatendimento (0800 081 0040). Por esses canais, a população pode atualizar seu número de telefone, confirmar presença ou informar a impossibilidade do comparecimento.

Bongi ganha nova rua pavimentada e praça requalificada com investimento de R\$ 468 mil

Quem mora no Bongi passa a contar com uma rua totalmente requalificada e uma praça renovada para o lazer e a convivência. A Prefeitura do Recife entregou, no sábado (25), com a participação do prefeito Victor Marques, as obras de drenagem, pavimentação e acessibilidade da Rua Péricles Santos e a requalificação da Praça Maria Vitalina. Executadas pela Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb), as intervenções somam R\$ 468.697,60 em investimentos e garantem mais mobilidade, acessibilidade e qualidade de vida para a população. "O mais importante para quem tem um papel de liderança, como o cargo de prefeito, é a capacidade de saber ouvir para fazer ações com honestidade, transparência e, principal-

mente, fazer por quem sempre foi esquecido. Então, estou feliz pela entrega do programa Rua Tinindo e do Tã Aprumado Praças, além da alegria de ver as crianças brincando na Praça Maria Vitalina, que também são para elas que a prefeitura trabalha", disse Victor Marques. A Rua Péricles Santos recebeu investimento de R\$ 169.909,12 para implantação de drenagem, pavimentação e acessibilidade. A intervenção contemplou 81,35 metros de via, 518 m² de pavimentação em paralelepípedo, 20,40 metros de rede de drenagem e 347 m² de passeios em concreto, proporcionando melhores condições de circulação para pedestres e veículos. A obra também fortalece a segurança viária, com melhorias na sinalização horizontal e vertical, proporcionando mais organização

da circulação, melhor orientação para condutores e pedestres e mais segurança nos deslocamentos. As ações integram o trabalho conjunto da Emlurb e da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU) para qualificar a infraestrutura urbana, promover uma mobilidade mais segura e acessível e melhorar a qualidade de vida da população. No bairro do Bongi, além da Rua Péricles Santos, a Prefeitura já concluiu obras de drenagem e pavimentação nas ruas Acajutina, Beethoven e Pio Muniz de Farias, totalizando R\$ 2.497.205,04 em investimentos na região. Outras duas vias, Anhanguera e Ituverava, já possuem projetos prontos, com previsão de investimento de R\$ 486.900,18. "Hoje é dia de celebrar e agradecer, ao empenho da Prefeitura do Recife pela pavimentação da Rua Péricles Santos e da requalificação da Praça Maria Vitalina, no bairro do Bongi. As crianças vão ter o privilégio de brincar sem precisar ir para outro lugar para brincar", exaltou Viviane Sena de Guimarães, 47 anos, que é mãe de Ana Vitoria, 11, e mora há mais de 40 anos no Bongi. **LAZER E CONVIVÊNCIA** - A Praça Maria Vitalina também passou por melhorias pela Prefeitura do Recife. O espaço foi requalificado com investimento de R\$ 298.788,48, que transformou uma área de 1.255,25 m², incluindo cerca de 500 m² de solo permeável. O local ganhou novo playground, academia ao ar livre, mobiliário urbano e áreas destinadas ao lazer e à convivência. Os equipamentos de ginástica também foram reorganizados, deixando o centro da praça livre para feiras e eventos comunitários e facilitando a circulação das pessoas. "É mais um fim de semana com importantes entregas para a população do Recife. Hoje, conseguimos unir as duas ações estratégicas da prefeitura, por meio da Emlurb, em um dia importante para os moradores do bairro do Bongi, dando continuidade ao ritmo de entregas da Prefeitura do Recife", afirmou Daniel Sabyoya, presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb).

Vanessa Alcântara/PCR



Intervenções entregues no sábado (25) unem infraestrutura, mobilidade e lazer, transformando a rotina dos moradores com mais acessibilidade, segurança viária e um novo espaço de convivência. Prefeito Victor Marques participou de solenidade de inauguração

Poder Executivo

Prefeito **VICTOR MARQUES ALVES**

DECRETO Nº 39.926 DE 27 DE JULHO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R\$ 264.595,20 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de Julho de 2026.	
VICTOR MARQUES ALVES Prefeito do Recife	
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES Procurador Geral do Município	
VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO Secretário de Articulação Política e Social (Em Exercício)	
MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA Secretária de Planejamento e Gestão	
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA Secretário de Finanças	

ANEXO I	
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	EM R\$
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 749 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
264.595,20	
TOTAL	264.595,20

ANEXO II	
EM R\$	
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	264.595,20
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	264.595,20
1.7.1.9.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.1.9.99.0.1 - FT 749- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	264.595,20
TOTAL	264.595,20

DECRETO Nº 39.927 DE 27 DE JULHO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o crédito Suplementar no valor de R\$ 9.454.955,64 (nove milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de Julho de 2026.	
VICTOR MARQUES ALVES Prefeito do Recife	
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES Procurador Geral do Município	
VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO Secretário de Articulação Política e Social (Em Exercício)	
MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA Secretária de Planejamento e Gestão	
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA Secretário de Finanças	

ANEXO I	
EM R\$	
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.400.000,00
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
48.01.10.301.1216.2321 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.054.955,64
TOTAL	9.454.955,64

ANEXO II	
EM R\$	
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	500.000,00
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
14.01.12.365.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	2.054.955,64
3.3.90.30 - 541 - MATERIAL DE CONSUMO	3.900.000,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL	9.454.955,64

DECRETO Nº 39.928 DE 27 DE JULHO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R\$ 5.013.189,01 (cinco milhões e treze mil e cento e oitenta e nove reais e um centavo), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de Julho de 2026.	
VICTOR MARQUES ALVES Prefeito do Recife	
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES Procurador Geral do Município	
VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO Secretário de Articulação Política e Social (Em Exercício)	
MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA Secretária de Planejamento e Gestão	
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA Secretário de Finanças	

ANEXO I	
EM R\$	
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	13.189,01
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	1.500.000,00
62.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
62.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	2.500.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL	5.013.189,01

ANEXO II	
EM R\$	
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	13.189,01
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA	5.000.000,00
32.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL	5.013.189,01

DECRETO Nº 39.929 DE 27 DE JULHO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.496.208,09 (três milhões e quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos e oito reais e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de Julho de 2026.	
VICTOR MARQUES ALVES Prefeito do Recife	
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES Procurador Geral do Município	
VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO Secretário de Articulação Política e Social (Em Exercício)	
MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA Secretária de Planejamento e Gestão	
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA Secretário de Finanças	

ANEXO I	
EM R\$	
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	3.202.881,04
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2321 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.16 - 600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
TOTAL	3.496.208,09

ANEXO II	
EM R\$	
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	3.202.881,04
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2321 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	293.327,05
TOTAL	3.496.208,09

DECRETO Nº 39.930 DE 27 DE JULHO DE 2026

Prorroga as autorizações de contratação temporária previstas no Decreto Municipal nº 35.960, de 19 de setembro de 2022, com alterações pelo Decreto Municipal nº 36.985, de 18 de setembro de 2023, pelo Decreto Municipal nº 37.928, de 28 de junho de 2024 e, por último, prorrogada pelo Decreto Municipal nº 39.014, de 18 de agosto de 2025.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e no art. 4º, II da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade de obras e serviços públicos em execução pela Autarquia de Urbanização do Recife e Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife – EMLURB;

CONSIDERANDO que os profissionais contratados temporariamente exercem funções essenciais à manutenção das atividades administrativas, técnicas e operacionais, não sendo possível, no momento, sua substituição por servidores efetivos;

CONSIDERANDO que a não prorrogação dos contratos implicaria risco concreto de paralisação de obras e serviços, prejuízos à execução contratual e impactos negativos na prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a manutenção das circunstâncias excepcionais que autorizaram a contratação originária, devidamente justificadas pelo interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 18.122, de 2015 e que, no âmbito da URB Recife, a mudança superveniente do perfil de demanda requer nova avaliação de seu quadro de pessoal, considerado o caráter sazonal de determinadas obras, nos termos da CI nº 31/2026 – DAJ/URB;

CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 1º Decreto Municipal nº 39.014, de 18 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO, por fim, o andamento dos trâmites necessários à realização de concurso público para provimento de cargos públicos efetivos no âmbito da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife - EMLURB e da Autarquia de Urbanização do Recife - URB, nos termos do Despacho SAD/SEGEPP/GGEST/GCFT/UNCON nº 36/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas, pelo período de 12 (doze) meses, as seguintes autorizações de contratações temporárias previstas no Decreto Municipal nº 35.960, de 19 de setembro de 2022, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 36.985, de 18 de setembro de 2023, pelo Decreto Municipal nº 37.928, de 28 de junho de 2024, e, por último, prorrogada pelo Decreto Municipal nº 39.014, de 18 de agosto de 2025:

I - 61 (sessenta e um) profissionais com contratos vigentes na Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife - EMLURB;

II - 53 (cinquenta e três) profissionais com contratos vigentes na Autarquia de Urbanização do Recife – URB.

Art. 2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação, ou presente qualquer das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independentemente de indenização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Autarquia de Urbanização do Recife e Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife .

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2026.

Recife, 27 de julho de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
Secretário de Articulação Política e Social, em Exercício

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA
Secretária de Infraestrutura

PORTARIA Nº 987 DE 27 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Educação, de acordo com o Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 038 de 27/03/2023 e DOM nº 059 de 13/05/2023, homologado através da Portaria Conjunta nº 121 de 20/11/2023, publicada no DOM nº 150 de 21/11/2023;

CONSIDERANDO o SEI Nº 32.010991/2026-17

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o candidato abaixo relacionado para ocupar cargo efetivo.

PROFESSOR II -LÍNGUA INGLESA

INSC	CLASS	NOME	CPF
10010437	28	JOHN RONALD PEREIRA SOUZA	***.690.695.**

Art.2º O nomeado tem o prazo de 20 (vinte) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir efetivação da posse, considerando Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial nº 192 de 29/12/2022.

Art. 3º Para ser empossado, o nomeado deverá encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal.

Art. 4º As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail, de acordo com o cadastro constante no banco de dados da banca organizadora do Concurso.

Art. 5º Os nomeados deverão comparecer ao Setor de Saúde e Segurança do Trabalho do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário agendados.

§1º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, na data e horário agendados, resultará na sua automática exclusão, conforme estabelecido no item 18.4.3 do edital.

§2º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data do exame admissional:

- I - Hemograma completo
- II - Glicemia em jejum;
- III - Exame de urina tipo I - rotina EAS;
- IV - Exame Psiquiátrico com laudo (emitido por psiquiatra com RQE);
- V - Audiometria;
- VI - Videolaringoscopia (com laudo e fotos);
- VII - Laudo oftalmológico, constando obrigatoriamente Acuidade Visual, detalhando em valores para ambos os olhos, conforme escala de snellen.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 988 DE 27 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **SANDRA SOBRINHO LINS**, **CPF nº ***.227.324.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Técnico, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia, a contar de 01 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 989 DE 27 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 159/2026 – SEDUL/GAB, SEI nº 39.001347/2026-80,

R E S O L V E:

Designar **MARIA CECILIA VARGAS DE ALCANTARA**, **CPF no ***.081.764.****, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Licenciamento em Zonas Especiais, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 990 DE 27 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 184/2026-GAB/FCCR, SEI nº 17.008510/2026-93,

R E S O L V E:

Designar **THECIO JOAQUIM DA SILVA**, **CPF nº ***.882.054.****, **matrícula nº 31.189-8**, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Produção de Eventos, símbolo "CDE-4", da Fundação de Cultura Cidade do Recife, a contar de 02 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 991 DE 27 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 137/2026- SECULT/GAB, SEI nº 28.000523/2026-95,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **MARCOS JOSÉ PASTICH GONÇALVES SOBRINHO**, **CPF nº ***.788.434.****, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Cultura, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Cultura, a contar de 17 de julho de 2026.

Nomear **JESSICA MENDES BEZERRA**, **CPF nº ***.302.594.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Cultura, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Cultura, a contar de 01 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 992 DE 27 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 191/2026-GAB/SEFIN, SEI nº 19.001717/2026-17,

R E S O L V E:

Exonerar **ANDRÉ FELIPE DA SILVA BRAGA**, **CPF nº ***.657.094.****, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Automação, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Finanças, a contar de 29 de junho de 2026.

Nomear **CARLOS CAVALCANTI DA MATT A NETO**, **CPF nº ***.843.624.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Automação, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Finanças, a contar de 03 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 993 DE 27 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 983/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.050493/2026-99,

R E S O L V E:

Nomear **NIEDJA CARLA DIAS DE LIRA E SILVA**, **CPF nº ***.301.904.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Prof. Amaury de Medeiros, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 03 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 994 DE 27 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 177/2026 – SEPE, SEI nº 08.000670/2026-01.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **MARIANGELA LIMA DE OLIVEIRA**, **CPF nº ***.965.534.****, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Infraestrutura e Gestão, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 08 de julho de 2026.

Exonerar, a pedido, **WANE S S A YASMIN S Á LIMA**, **CPF nº ***.403.034.****, do cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 20 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 995 DE 27 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 258/2026 – SEOPS/GAB, SEI nº 22.005399/2026-12.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **BRUNA MAYARA DE PÁDUA BARBOSA**, **CPF nº ***.041.214.****, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Atenção Social da Regional Noroeste, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, a contar de 01 de junho de 2026.

Exonerar **FABIANA NASCIMENTO DA SILVA**, **CPF nº ***.867.184.****, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atenção Social da Regional Oeste, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, a contar de 01 de julho de 2026.

Nomear **FABIANA NASCIMENTO DA SILVA**, **CPF nº ***.867.184.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Atenção Social da Regional Noroeste, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, a contar de 01 de julho de 2026.

Nomear **LÍVIA RAQUEL MEDEIROS SILVA DE MELO**, **CPF nº ***.405.554.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atenção Social da Regional Oeste, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, a contar de 03 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 996 DE 27 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 176/2026 – FCCR, SEI nº 17.008403/2026-65.

R E S O L V E:

Exonerar **DANILO ALMEIDA PEREIRA**, **CPF nº ***.525.324.****, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Planejamento, símbolo "CAA-1", da Fundação de Cultura Cidade do Recife, a contar de 14 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 997 DE 27 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 129/2026 – SECULT/GAB, SEI nº 28.000515/2026-49.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **FERNANDA PAULA DE LIMA**, **CPF nº ***.788.434.****, do cargo de provimento em comissão de Gestora da Unidade Financeira, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Cultura, a contar de 15 de julho de 2026.

Nomear **DANILO ALMEIDA PEREIRA**, **CPF nº ***.525.324.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade Financeira, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Cultura, a contar de 15 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 998 DE 27 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 267/2026-SEHAB/GAB, SEI nº 24.000280/2026-25,

R E S O L V E:

Exonerar **MAIARA COSTA MOTA**, **CPF nº ***.536.414.****, **matrícula nº 130.518-2**, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Arquitetura de Conjuntos Habitacionais, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Habitação, a contar de 15 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 999 DE 27 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 25/2026 – SETURL, SEI nº 30.002733/2026-79,

R E S O L V E:
Nomear **MARIA JÚLIA CAVALCANTE DOS SANTOS, CPF nº ***.099.314-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Desenvolvimento Turístico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 10 de julho de 2026.**

PORTARIA Nº 1000 DE 27 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 244/2026 – EMLURB/DPR, SEI nº 15.004704/2026-30,

R E S O L V E:
Exonerar **JÚLIO ALFREDO CHAVES DE QUEIROZ, CPF nº ***.102.344-**, matrícula nº 71.671-5**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Necrópole, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 15 de julho de 2026.

Nomear **JEAN CARLOS VIEIRA DA SILVA, CPF nº ***.118.784-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Necrópole, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 15 de julho de 2026.**

PORTARIA Nº 1001 DE 27 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 241/2026 – EMLURB/DPR, SEI nº 15.005051/2026-14,

R E S O L V E:
Exonerar **RINALDO ADILSON DE SOUZA FILHO, CPF nº ***.719.664-**, matrícula nº 71.807-6**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Obras, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2026.

Nomear **LUIZ HENRIQUE GOMES DA SILVA, CPF nº ***.978.014-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos de Drenagem, símbolo "CDE-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 13 de julho de 2026.**

Nomear **NADSON SIDNEY BEZERRA DE MELO, CPF nº ***.734.464-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Obras, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 13 de julho de 2026.**

PORTARIA Nº 1002 DE 27 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 263/2026-SDHJ/PR, SEI nº 42.001554/2026-85,

R E S O L V E:
Designar **DANYLO ROBERTO DA SILVA SANTOS, CPF nº ***.992.264-**, Segundo Conselheiro Tutelar Suplente, para responder como Conselheiro Tutelar RPA-06B, da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, durante o afastamento do titular LUCIANO MARQUES DA SILVA, CPF nº ***.065.814-**, e da Primeira Conselheira Tutelar Suplente ADA HELENA MELO RODRIGUES DA SILVA, no período de 04 de julho de 2026 a 04 de outubro de 2026.**

Designar **IRAN VICENTE DOS SANTOS, CPF nº ***.779.674-**, Terceiro Conselheiro Tutelar Suplente, para responder como Conselheiro Tutelar RPA-06B, da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, durante o afastamento da titular JOYCE DA SILVA REIS, CPF nº ***.947.634-**, e da Primeira Conselheira Tutelar Suplente ADA HELENA MELO RODRIGUES DA SILVA, no período de 04 de julho de 2026 a 04 de outubro de 2026.**

Designar **ANA ELIZABETE DE OLIVEIRA BENTO MELO, CPF nº ***.849.004-**, Primeira Conselheira Tutelar Suplente, para responder como Conselheira Tutelar RPA-03B, da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, durante o afastamento da titular GILMARA FELIZ DE MORAIS, CPF nº ***.284.074-**, no período de 04 de julho de 2026 a 04 de outubro de 2026.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1003 DE 27 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer nº 0015/2026, da Procuradoria Consultiva, do Encaminhamento nº 0330/2026, da Procuradoria Geral Adjunta e do Encaminhamento nº 0341/2026, da Procuradoria Geral do Município, considerando o contido no ofício nº 1877/2026 – SAD/SEGEF, SEI nº 33.048095/2026-11,

R E S O L V E:
Conceder desincompatibilização, com remuneração, para concorrer à mandato eletivo de Deputado Federal, ao servidor **PARCELINO MENEZES PEREIRA JÚNIOR, inscrito sob a matrícula funcional nº 109.437-8**, ocupante do cargo efetivo de médico, durante o período de 04/07/2026 a 04/10/2026.

PORTARIA Nº 1004 DE 27 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer nº 0014/2026, da Procuradoria Consultiva, do Encaminhamento nº 0331/2026, da Procuradoria Geral Adjunta e do Encaminhamento nº 0342/2026, da Procuradoria Geral do Município, considerando o contido no ofício nº 1878/2026 – SAD/SEGEF, SEI nº 33.031704/2026-94

R E S O L V E:
Conceder desincompatibilização, com remuneração, para concorrer à mandato eletivo de Deputada Federal, à servidora **CASSIANA CRISPIM DE ARAÚJO, inscrita sob a matrícula funcional nº 96.577-0**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em radiologia, durante o período de 04/07/2026 a 04/10/2026.

PORTARIA Nº 1005 DE 27 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a portaria nº 872 de 03 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife, edição nº 079, de 04 de julho de 2026, referente as nomeações.

PORTARIA Nº 1006 DE 27 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a portaria nº 911 de 08 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife, edição nº 082, de 09 de julho de 2026, referente a nomeação de **RUANNA TIMOTEO LACERDA, CPF nº ***.914.284-**.**

PORTARIA Nº 1007 DE 27 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 126/2026 do Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco, conforme o Decreto Municipal nº 21.097/2005, Art. 5º, § 1º, inciso VI, Processo SEI nº 38.009695/2026-13.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Assembleia Legislativa de Pernambuco, o empregado público **ROBERTO ZAIDAN GAMA, Analista Organizacional II RH, matrícula nº 597-5, CPF nº ***.364.324-**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Empresa Municipal de Informática, a contar de 1º de julho até 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem.**

PORTARIA Nº 1008 DE 27 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Portaria nº 03/2026, republicada no DOM nº 088 em 25.07.2026 do Presidente da Câmara Municipal do Recife, Processo SEI nº 38.009695/2026-13.

R E S O L V E
Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Empresa Municipal de Informática, o empregado público **ROBERTO ZAIDAN GAMA, Analista Organizacional II RH, matrícula nº 597-5, CPF nº ***.364.324-**, que se encontrava cedido à Câmara Municipal do Recife, a contar de 1º de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 1009 DE 27 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 2491/2026/SERED/DATDOF/GM/CGTEC/GM/MS do Ministro de Estado da Saúde, Processo SEI nº 07.001105/2026-63.

R E S O L V E
Convalidar a renovação de cessão pelo período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025 e renovar a cessão pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2026, para o Ministério da Saúde, Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Pernambuco, da servidora **MONALISA AQUINO DAMASCENO, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 78461-9, CPF nº ***.188.403-**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, com respaldo no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.**

PORTARIA Nº 1010 DE 27 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 4403, 4410 e 4411/2026/SEMARE do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, de acordo com a Lei nº 6.999/82, em seu Artigo 9º e a Lei nº 4.737/65, em seu Artigo 365, Processo SEI nº 15.003522/2026-41.

R E S O L V E
Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, os empregados públicos abaixo relacionados, a contar de 06 de julho até 31 de outubro de 2026, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRÍCULA	ORIGEM
CARGO	CPF	DESTINO
HILTON PINTO DO NASCIMENTO	2198-9	EMLURB
Motorista I	***.010.904-**	
JOÃO MARCOS SOARES DA SILVA	3292-1	EMLURB
Motorista I	***.865.424-**	
LUIZ ANTONIO SILVA DE LIRA	4411-3	EMLURB
Coletor	***.894.294-**	

PORTARIA Nº 1011 DE 27 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a conclusão dos trabalhos relativos à realização do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos de músicos da Orquestra Sinfônica do Recife – OSR e da Banda Sinfônica do Recife – BSR, bem como a complexidade das etapas do certame e a necessidade de prorrogação do prazo para finalização dos procedimentos administrativos, tendo em vista o contido no ofício nº 238/2026-SAD/GAB, SEI nº 38.017381/2025-03,

R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a Comissão do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos de Músicos da Orquestra Sinfônica do Recife – OSR e da Banda Sinfônica do Recife – BSR, instituída pela da Portaria nº 463, de 22 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 048 em 23 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação oficial.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o contido o ofício nº 112/2026, DPR/CONVIVA, SEI nº 13.000339/2026-12, nas portarias nº 959 e 960 de 13 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 084 de 14 de julho de 2026, referente a dispensa e designação.

ONDE SE LÊ: “a contar de 01 de julho de 2026,”

LEIA-SE: “a contar de 10 de julho de 2026,”

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o contido o ofício nº 112/2026, DPR/CONVIVA, SEI nº 13.000339/2026-12, na portaria nº 950 de 13 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 084 de 14 de julho de 2026, referente a exoneração de **ALYRA MARIA RABELO DE ANDRADE ALENCAR, CPF nº ***.117.104-**** e nomeação de **TYAGO BIANCHI NUNES, CPF nº ***.071.674-**,**

ONDE SE LÊ: “a contar de 01 de julho de 2026,”

LEIA-SE: “a contar de 10 de julho de 2026,”

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

Publicação dos Quadros da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especificamente o disposto em seus artigos 13, 48, 52, 53, 54, 55, a Lei nº 9.394/1996, art. 72, e a ADCT, art. 77, conforme demonstrativos: os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, referentes ao 3º BIMESTRE DE 2026 da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias, de acordo com as Portarias STN/MF nº 2.057, de 15 de setembro de 2025 e STN/MF Nº 1.948, de 2 de julho de 2026.

RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.078.950.000,00	10.213.125.420,09	1.794.363.904,49	17,57%	5.109.165.011,79	50,03%	5.103.960.408,30
RECEITAS CORRENTES	8.965.530.000,00	9.075.456.309,31	1.456.125.087,87	16,04%	4.644.544.150,45	51,18%	4.430.912.158,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.974.062.000,00	3.974.062.000,00	556.551.127,85	14,00%	1.944.331.846,93	48,93%	2.029.730.153,07
Impostos	3.438.542.000,00	3.438.542.000,00	499.797.809,51	14,54%	1.653.120.225,11	48,08%	1.785.421.774,89
Taxas	535.520.000,00	535.520.000,00	56.753.318,34	10,60%	291.211.621,82	54,38%	244.308.378,18
CONTRIBUIÇÕES	383.560.000,00	383.560.000,00	61.534.175,82	16,04%	197.487.034,02	51,49%	186.072.965,98
Contribuições Sociais	227.330.000,00	227.330.000,00	37.024.217,85	16,29%	122.046.330,57	53,69%	105.283.669,43
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	156.230.000,00	156.230.000,00	24.509.957,97	15,69%	75.440.703,45	48,29%	80.789.296,55
RECEITA PATRIMONIAL	301.797.000,00	301.797.000,00	135.554.061,98	44,92%	234.636.692,44	77,75%	67.160.307,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.110.000,00	14.110.000,00	4.760.248,12	33,74%	7.594.214,88	53,82%	6.515.785,12
Valores Mobiliários	276.067.000,00	276.067.000,00	53.632.690,14	19,43%	149.881.353,84	54,29%	126.185.646,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	77.161.123,72	-	77.161.123,72	-	(77.161.123,72)
Cessão de Direitos	11.620.000,00	11.620.000,00	-	0,00%	-	0,00%	11.620.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.490.000,00	80.490.000,00	16.411.823,92	20,39%	43.723.029,34	54,32%	36.766.970,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.055.000,00	11.055.000,00	3.246.360,70	29,37%	10.390.541,27	93,99%	664.458,73
Serviços e Atividades referentes à Saúde	47.500.000,00	47.500.000,00	8.294.000,33	17,46%	23.608.889,59	49,70%	23.891.110,41
Outros Serviços	21.935.000,00	21.935.000,00	4.871.462,89	22,21%	9.723.598,48	44,33%	12.211.401,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.996.686.000,00	4.106.612.309,31	666.603.218,26	16,23%	2.125.360.611,25	51,75%	1.981.251.698,06
Transferências da União e de suas Entidades	2.175.701.000,00	2.285.627.309,31	360.417.176,83	15,77%	1.160.322.578,46	50,77%	1.125.304.730,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.118.675.000,00	1.118.675.000,00	173.191.720,22	15,48%	587.337.877,61	52,50%	531.337.122,39
Transferências de Instituições Privadas	27.680.000,00	27.680.000,00	4.704.187,18	16,99%	4.788.539,10	17,30%	22.891.460,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	674.500.000,00	674.500.000,00	128.289.034,03	19,02%	372.908.351,48	55,29%	301.591.648,52
Demais Transferências Correntes	130.000,00	130.000,00	1.100,00	0,85%	3.264,60	2,51%	126.735,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	228.935.000,00	228.935.000,00	19.470.680,04	8,50%	99.004.936,47	43,25%	129.930.063,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	158.550.000,00	158.550.000,00	10.952.885,55	6,91%	35.662.286,59	22,49%	122.887.713,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.400.000,00	8.400.000,00	1.005.966,19	11,98%	2.796.452,21	33,29%	5.603.547,79
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	61.985.000,00	61.985.000,00	7.511.828,30	12,12%	60.546.197,67	97,68%	1.438.802,33
RECEITAS DE CAPITAL	1.113.420.000,00	1.137.669.110,78	338.238.816,62	29,73%	464.620.861,34	40,84%	673.048.249,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	936.000.000,00	936.000.000,00	322.225.072,59	34,43%	387.700.196,02	41,42%	548.299.803,98
Operações de Crédito - Mercado Interno	536.000.000,00	536.000.000,00	265.628.617,59	49,56%	278.727.233,38	52,00%	257.272.766,62
Operações de Crédito - Mercado Externo	400.000.000,00	400.000.000,00	56.596.455,00	14,15%	108.972.962,64	27,24%	291.027.037,36
ALIENAÇÃO DE BENS	1.050.000,00	19.167.026,54	268.894,60	1,40%	25.605.251,67	133,59%	(6.438.225,13)
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	17.787.987,33	268.894,60	1,51%	24.749.748,67	139,14%	(6.961.761,34)
Alienação de Bens Imóveis	1.000.000,00	1.379.039,21	-	0,00%	855.503,00	62,04%	523.536,21
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.000.000,00	1.000.000,00	-	0,00%	87.847,76	8,78%	912.152,24
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	140.370.000,00	146.502.084,24	13.046.489,85	8,91%	40.012.163,23	27,31%	106.489.921,01
Transferências da União e de suas Entidades	134.320.000,00	140.317.084,24	13.046.489,85	9,30%	40.012.163,23	28,52%	100.304.921,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.050.000,00	1.050.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.050.000,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000.000,00	5.135.000,00	-	0,00%	-	0,00%	5.135.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	35.000.000,00	35.000.000,00	2.698.359,58	7,71%	11.215.402,66	32,04%	23.784.597,34
Demais Receitas de Capital	35.000.000,00	35.000.000,00	2.698.359,58	7,71%	11.215.402,66	32,04%	23.784.597,34
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	476.050.000,00	476.050.000,00	72.376.961,34	15,20%	248.851.324,40	52,27%	227.198.675,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.555.000.000,00	10.689.175.420,09	1.866.740.865,83	17,46%	5.358.016.336,19	50,13%	5.331.159.083,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	10.555.000.000,00	10.689.175.420,09	1.866.740.865,83	17,46%	5.358.016.336,19	50,13%	5.331.159.083,90
DÉFICIT (VI)1					-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	10.555.000.000,00	10.689.175.420,09	1.866.740.865,83	17,46%	5.358.016.336,19	50,13%	5.331.159.083,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	704.522.343,15			704.522.343,15		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		704.522.343,15			704.522.343,15		

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 21/07/2026, às 10:44:34.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	476.050.000,00	476.050.000,00	72.376.961,34	15,20%	248.851.324,40	52,27%	227.198.675,60
RECEITAS CORRENTES	476.050.000,00	476.050.000,00	72.376.961,34	15,20%	248.851.324,40	52,27%	227.198.675,60
CONTRIBUIÇÕES	449.060.000,00	449.060.000,00	70.437.821,22	15,69%	240.073.946,41	53,46%	208.986.053,59
Contribuições Sociais	449.060.000,00	449.060.000,00	70.437.821,22	15,69%	240.073.946,41	53,46%	208.986.053,59
RECEITA DE SERVIÇOS	25.940.000,00	25.940.000,00	1.939.140,12	7,48%	8.777.377,99	33,84%	17.162.622,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.940.000,00	25.940.000,00	1.939.140,12	7,48%	8.777.377,99	33,84%	17.162.622,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.050.000,00	1.050.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.050.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.050.000,00	1.050.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.050.000,00

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 21/07/2026, às 10:44:34.

ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.808.030.000,00	10.624.097.269,18	1.372.425.123,58	6.187.249.999,26	4.436.847.269,92	1.660.431.774,89	4.595.152.681,26	6.028.944.587,92	4.443.040.129,01
DESPESAS CORRENTES	8.120.634.500,00	8.570.543.966,61	1.118.686.783,49	5.281.319.685,93	3.289.224.280,68	1.406.788.360,00	4.014.468.621,39	4.556.075.345,22	3.878.680.953,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.396.681.000,00	4.423.747.178,44	594.840.024,95	2.150.507.782,56	2.273.239.395,88	655.324.673,76	1.975.636.311,68	2.448.110.866,76	1.893.805.934,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	349.400.000,00	403.887.405,49	63.194.811,47	187.784.460,56	216.102.944,93	64.021.361,89	185.680.427,87	218.206.977,62	185.680.224,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.374.553.500,00	3.742.909.382,68	460.651.947,07	2.943.027.442,81	799.881.939,87	687.442.324,35	1.853.151.881,84	1.889.757.500,84	1.799.194.795,02
DESPESAS DE CAPITAL	1.652.395.500,00	2.018.553.302,57	253.738.340,09	905.930.313,33	1.112.622.989,24	253.643.414,89	580.684.059,87	1.437.869.242,70	564.359.175,87
INVESTIMENTOS	1.403.395.500,00	1.710.356.753,91	174.305.343,95	740.079.455,54	970.277.298,37	173.046.076,35	419.024.066,81	1.291.332.687,10	402.980.405,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000.000,00	9.779.794,49	105.392,70	123.150,20	9.656.644,29	105.392,70	123.150,20	9.656.644,29	123.150,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	239.000.000,00	298.416.754,17	79.327.603,44	165.727.707,59	132.689.046,58	80.491.945,84	161.536.842,86	136.879.911,31	161.255.620,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000.000,00	35.000.000,00			35.000.000,00			35.000.000,00	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	476.050.000,00	498.680.494,06	18.684.545,64	408.391.959,26	90.288.534,80	72.288.593,34	241.658.011,47	257.022.482,59	241.644.858,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.284.080.000,00	11.122.777.763,24	1.391.109.669,22	6.595.641.958,52	4.527.135.804,72	1.732.720.368,23	4.836.810.692,73	6.285.967.070,51	4.684.684.987,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	10.284.080.000,00	11.122.777.763,24	1.391.109.669,22	6.595.641.958,52	4.527.135.804,72	1.732.720.368,23	4.836.810.692,73	6.285.967.070,51	4.684.684.987,96
SUPERÁVIT (XIII)				-			521.205.643,46		673.331.348,23
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	10.284.080.000,00	11.122.777.763,24	1.391.109.669,22	6.595.641.958,52	4.527.135.804,72	1.732.720.368,23	5.358.016.336,19	6.285.967.070,51	5.358.016.336,19
RESERVA DO RPPS	270.920.000,00	270.920.000,00			270.920.000,00			270.920.000,00	

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 21/07/2026, às 10:44:34.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	476.050.000,00	498.680.494,06	18.684.545,64	408.391.959,26	90.288.534,80	72.288.593,34	241.658.011,47	257.022.482,59	241.644.858,95
DESPESAS CORRENTES	461.050.000,00	498.680.494,06	18.684.545,64	408.391.959,26	90.288.534,80	72.288.593,34	241.658.011,47	257.022.482,59	241.644.858,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	416.050.000,00	467.938.494,06	16.691.244,16	399.336.769,17	68.601.724,89	70.437.821,22	233.439.059,70	234.499.434,36	233.439.059,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000.000,00	30.742.000,00	1.993.301,48	9.055.190,09	21.686.809,91	1.850.772,12	8.218.951,77	22.523.048,23	8.205.799,25
DESPESAS DE CAPITAL	15.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 21/07/2026, às 10:44:34.

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.808.030.000,00	10.624.097.269,18	1.372.425.123,58	6.187.249.999,26	93,81%	4.436.847.269,92	1.660.431.774,89	4.595.152.681,26	95,00%	6.028.944.587,92
LEGISLATIVA	285.400.000,00	283.100.000,00	6.600.802,12	251.985.281,54	3,82%	31.114.718,46	42.227.690,81	120.354.441,72	2,49%	162.745.558,28
Ação Legislativa	83.510.000,00	74.466.775,20	3.580.981,80	53.946.296,69	0,82%	20.520.478,51	10.236.161,81	29.756.243,80	0,62%	44.710.531,40
Administração Geral	174.280.000,00	183.458.744,80	2.996.710,60	173.764.213,93	2,63%	9.694.530,87	27.908.176,90	80.628.799,89	1,67%	102.829.944,91
Demais Subfunções	27.610.000,00	25.174.480,00	23.109,72	24.274.770,92	0,37%	899.709,08	4.083.352,10	9.969.398,03	0,21%	15.205.081,97
ESSENCIAL À JUSTIÇA	59.960.000,00	66.538.000,00	8.471.906,81	37.125.708,73	0,56%	29.412.291,27	11.368.928,57	32.516.851,58	0,67%	34.021.148,42
Defesa da Ordem Jurídica	49.510.000,00	49.510.000,00	8.279.128,43	25.732.709,37	0,39%	23.777.290,63	8.279.128,43	25.732.709,37	0,53%	23.777.290,63
Administração Geral	4.440.000,00	4.440.000,00	(425.299,98)	3.993.826,59	0,06%	446.173,41	1.187.238,51	2.538.282,84	0,05%	1.901.717,16
Demais Subfunções	6.010.000,00	12.588.000,00	618.078,36	7.399.172,77	0,11%	5.188.827,23	1.902.561,63	4.245.859,37	0,09%	8.342.140,63
ADMINISTRAÇÃO	648.390.000,00	645.242.558,35	80.734.101,43	397.697.104,82	6,03%	247.545.453,53	115.768.358,86	303.943.002,08	6,28%	341.299.556,27
Administração Geral	268.985.000,00	325.735.570,44	40.880.107,29	213.975.447,61	3,24%	111.760.122,83	57.451.739,83	159.909.457,81	3,31%	165.826.112,63
Administração Financeira	119.110.000,00	116.300.855,55	14.835.133,10	41.678.016,51	0,63%	74.622.839,04	13.165.486,95	39.692.130,82	0,82%	76.608.724,73
Controle Interno	13.870.000,00	13.977.104,82	2.171.253,27	6.344.238,47	0,10%	7.632.866,35	2.171.253,27	6.344.238,47	0,13%	7.632.866,35
Tecnologia da Informação	50.150.000,00	49.736.440,82	12.372.551,36	35.048.591,63	0,53%	14.687.849,19	14.196.860,25	30.361.566,62	0,63%	19.374.874,20
Formação de Recursos Humanos	380.000,00	580.000,00	32.826,92	194.126,92	0,00%	385.873,08	17.364,26	17.864,26	0,00%	562.135,74
Administração de Receitas	8.150.000,00	9.300.000,00	32.542,35	886.370,69	0,01%	8.413.629,31	189.868,63	320.062,99	0,01%	8.979.937,01
Comunicação Social	80.625.000,00	26.942.972,06	4.113.031,95	13.498.465,72	0,20%	13.444.506,34	4.553.897,82	13.342.233,14	0,28%	13.600.738,92
Demais Subfunções	107.120.000,00	102.669.614,66	6.296.655,19	86.071.847,27	1,30%	16.597.767,39	24.021.887,85	53.955.447,97	1,12%	48.714.166,69
SEGURANÇA PÚBLICA	5.780.000,00	8.978.000,00	870.594,85	6.754.931,09	0,10%	2.223.068,91	2.846.211,34	5.093.354,09	0,11%	3.884.645,91
Demais Subfunções	5.780.000,00	8.978.000,00	870.594,85	6.754.931,09	0,10%	2.223.068,91	2.846.211,34	5.093.354,09	0,11%	3.884.645,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	211.339.000,00	254.965.793,57	34.089.499,94	129.052.757,92	1,96%	125.913.035,65	37.973.221,12	104.561.570,74	2,16%	150.404.222,83
Assistência à Pessoa Idosa	22.985.000,00	50.714.349,48	1.326.043,99	15.092.968,82	0,23%	35.621.380,66	1.178.387,43	14.884.172,26	0,31%	35.830.177,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.970.000,00	14.563.994,14	988.796,98	6.396.372,44	0,10%	8.167.621,70	560.305,68	4.267.123,14	0,09%	10.296.871,00
Assistência Comunitária	164.399.000,00	162.016.742,87	27.948.540,96	90.946.757,68	1,38%	71.069.985,19	30.621.075,92	71.899.662,13	1,49%	90.117.080,74
Administração Geral	1.510.000,00	11.799.869,44	1.489.632,57	9.533.639,02	0,14%	2.266.230,42	3.042.836,65	6.427.593,25	0,13%	5.372.276,19
Demais Subfunções	15.475.000,00	15.870.837,64	2.336.485,44	7.083.019,96	0,11%	8.787.817,68	2.570.615,44	7.083.019,96	0,15%	8.787.817,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	877.530.000,00	898.511.599,65	133.669.321,72	398.967.559,94	6,05%	499.544.039,71	133.736.059,74	396.477.192,43	8,20%	502.034.407,22
Previdência do Regime Estatutário	857.430.000,00	875.579.526,76	132.504.732,16	389.142.826,66	5,90%	486.436.700,10	132.504.732,16	389.142.826,66	8,05%	486.436.700,10
Previdência Complementar	1.440.000,00	1.490.000,00	7.866,92	687.928,43	0,01%	802.071,57	80.152,67	250.515,75	0,01%	1.239.484,25
Administração Geral	18.340.000,00	21.122.072,89	1.156.722,64	9.120.804,85	0,14%	12.001.268,04	1.148.721,41	7.076.355,98	0,15%	14.045.716,91
Demais Subfunções	320.000,00	320.000,00	-	16.000,00	0,00%	304.000,00	2.453,50	7.494,04	0,00%	312.505,96
SAÚDE	2.001.188.000,00	2.214.791.434,45	334.989.846,20	1.466.040.425,54	22,23%	748.751.008,91	370.415.405,51	1.061.880.247,12	21,95%	1.152.911.187,33
Atenção Básica	920.031.000,00	960.926.397,40	177.507.679,70	551.074.256,72	8,36%	409.852.140,68	168.636.213,90	493.424.020,82	10,20%	467.502.376,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	608.300.000,00	790.182.175,79	87.416.302,72	625.080.135,30	9,48%	165.102.040,49	127.800.167,27	356.131.827,46	7,36%	434.050.348,33
Suporte Profilático e Terapêutico	23.090.000,00	24.091.740,24	2.050.541,90	21.644.571,86	0,33%	2.447.168,38	3.016.536,97	11.235.849,90	0,23%	12.855.890,34
Vigilância Sanitária	15.375.000,00	32.434.725,46	4.435.799,28	15.603.553,43	0,24%	16.831.172,03	3.654.626,11	9.758.441,38	0,20%	22.676.284,08
Vigilância Epidemiológica	120.087.000,00	107.400.126,22	4.799.287,38	30.624.407,44	0,46%	76.775.718,78	5.618.028,05	24.794.039,93	0,51%	82.606.086,29
Administração Geral	211.035.000,00	194.736.683,16	40.857.224,77	153.856.833,53	2,33%	40.879.849,63	41.339.247,54	105.592.260,77	2,18%	89.144.422,39
Demais Subfunções	103.270.000,00	105.019.586,18	17.923.010,45	68.156.667,26	1,03%	36.862.918,92	20.350.585,67	60.943.806,86	1,26%	44.075.779,32
TRABALHO	25.665.000,00	16.689.785,35	1.191.061,43	8.204.979,51	0,12%	8.484.805,84	2.133.980,47	6.977.497,93	0,14%	9.712.287,42
Fomento ao Trabalho	40.000,00	40.000,00	-	-	0,00%	40.000,00	-	-	0,00%	40.000,00
Administração Geral	8.685.000,00	9.069.365,26	682.640,70	3.648.994,40	0,06%	5.420.370,86	1.066.325,71	3.298.231,58	0,07%	5.771.133,68
Demais Subfunções	16.940.000,00	7.580.420,09	508.420,73	4.555.985,11	0,07%	3.024.434,98	1.067.654,76	3.679.266,35	0,08%	3.901.153,74
EDUCAÇÃO	1.872.743.000,00	1.992.908.927,05	269.011.342,61	1.182.918.327,93	17,93%	809.990.599,12	333.111.925,05	960.173.425,02	19,85%	1.032.735.502,03
Ensino Fundamental	1.364.205.000,00	1.438.416.352,25	187.487							

Demais Subfunções	3.620.000,00	3.970.000,00	165.031,54	3.823.611,89	0,06%	146.388,11	658.372,32	1.885.832,22	0,04%	2.084.167,78
DESPORTO E LAZER	65.800.000,00	72.754.746,98	5.795.553,78	53.160.359,29	0,81%	19.594.387,69	10.667.532,08	29.479.447,08	0,61%	43.275.299,90
Desporto Comunitário	34.190.000,00	40.255.544,75	5.923.273,78	29.288.113,72	0,44%	10.967.431,03	5.954.463,45	15.084.149,46	0,31%	25.171.395,29
Administração Geral	6.810.000,00	6.884.604,03	487.611,54	6.054.411,99	0,09%	830.192,04	902.429,88	2.416.522,34	0,05%	4.468.081,69
Demais Subfunções	24.800.000,00	25.614.598,20	(615.331,54)	17.817.833,58	0,27%	7.796.764,62	3.810.638,75	11.978.775,28	0,25%	13.635.822,92
ENCARGOS ESPECIAIS	702.520.000,00	824.992.676,96	166.547.627,60	406.068.420,25	6,16%	418.924.256,71	158.450.115,46	389.078.952,12	8,04%	435.913.724,84
Serviço da Dívida Interna	448.860.000,00	560.122.159,66	118.277.200,69	295.074.141,87	4,47%	265.048.017,79	118.277.200,69	295.074.141,87	6,10%	265.048.017,79
Serviço da Dívida Externa	125.000.000,00	125.000.000,00	24.047.416,75	46.353.638,17	0,70%	78.646.361,83	24.047.416,75	46.353.638,17	0,96%	78.646.361,83
Outros Encargos Especiais	128.660.000,00	139.870.517,30	24.223.010,16	64.640.640,21	0,98%	75.229.877,09	16.125.498,02	47.651.172,08	0,99%	92.219.345,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000.000,00	35.000.000,00				35.000.000,00				35.000.000,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	476.050.000,00	498.680.494,06	18.684.545,64	408.391.959,26	6,19%	90.288.534,80	72.288.593,34	241.658.011,47	5,00%	257.022.482,59
TOTAL (III) = (I + II)	10.284.080.000,00	11.122.777.763,24	1.391.109.669,22	6.595.641.958,52	100,00%	4.527.135.804,72	1.732.720.368,23	4.836.810.692,73	100,00%	6.285.967.070,51

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 15/07/2026, às 10:11:40.

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / III d)	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	476.050.000,00	498.680.494,06	18.684.545,64	408.391.959,26	6,19%	90.288.534,80	72.288.593,34	241.658.011,47	5,00%	257.022.482,59
LEGISLATIVA	2.600.000,00	4.900.000,00	-	4.625.241,73	0,07%	274.758,27	701.984,55	1.753.413,59	0,04%	3.146.586,41
Demais Subfunções	2.600.000,00	4.900.000,00	-	4.625.241,73	0,07%	274.758,27	701.984,55	1.753.413,59	0,04%	3.146.586,41
ADMINISTRAÇÃO	226.980.000,00	242.524.897,05	-	242.489.133,65	3,68%	35.763,40	37.638.007,55	129.232.737,57	2,67%	113.292.159,48
Demais Subfunções	226.980.000,00	242.524.897,05	-	242.489.133,65	3,68%	35.763,40	37.638.007,55	129.232.737,57	2,67%	113.292.159,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.010.000,00	27.382.000,00	1.457.327,72	8.428.158,61	0,13%	18.953.841,39	1.844.166,36	8.213.681,57	0,17%	19.168.318,43
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00
Administração Geral	25.000.000,00	27.372.000,00	1.457.327,72	8.428.158,61	0,13%	18.943.841,39	1.844.166,36	8.213.681,57	0,17%	19.158.318,43
SAÚDE	100.000.000,00	116.883.597,01	-	102.000.000,00	1,55%	14.883.597,01	15.320.004,72	52.800.768,42	1,09%	64.082.828,59
Demais Subfunções	100.000.000,00	116.883.597,01	-	102.000.000,00	1,55%	14.883.597,01	15.320.004,72	52.800.768,42	1,09%	64.082.828,59
EDUCAÇÃO	90.540.000,00	105.840.000,00	17.208.734,73	49.783.059,33	0,75%	56.056.940,67	16.668.734,73	49.243.059,33	1,02%	56.596.940,67
Ensino Fundamental	90.540.000,00	105.840.000,00	17.208.734,73	49.783.059,33	0,75%	56.056.940,67	16.668.734,73	49.243.059,33	1,02%	56.596.940,67
CULTURA	900.000,00	900.000,00	-	900.000,00	0,01%	-	86.580,24	350.804,05	0,01%	549.195,95
Demais Subfunções	900.000,00	900.000,00	-	900.000,00	0,01%	-	86.580,24	350.804,05	0,01%	549.195,95
URBANISMO	20.000,00	250.000,00	18.483,19	166.365,94	0,00%	83.634,06	29.115,19	63.546,94	0,00%	186.453,06
Administração Geral	-	120.000,00	-	120.000,00	0,00%	-	10.632,00	17.181,00	0,00%	102.819,00
Demais Subfunções	20.000,00	130.000,00	18.483,19	46.365,94	0,00%	83.634,06	18.483,19	46.365,94	0,00%	83.634,06
ENCARGOS ESPECIAIS	30.000.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviço da Dívida Interna	30.000.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 15/07/2026, às 10:11:40.

ANEXO III – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	745.848.334,38	753.691.740,80	716.666.231,79	671.361.248,49	732.260.253,81	876.245.704,32	728.590.761,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	320.376.941,25	326.507.151,18	291.323.045,89	280.934.393,13	283.509.202,24	291.050.430,39	286.601.071,55
IPTU	73.839.367,86	57.021.622,24	53.270.348,58	51.261.141,59	46.984.011,71	17.565.234,77	61.319.629,96
ISS	144.951.784,75	150.499.503,42	146.852.097,16	143.527.378,20	144.118.550,33	158.990.958,91	154.367.474,64
ITBI	15.422.061,70	17.962.606,58	15.701.986,50	14.985.289,19	12.276.934,06	15.939.238,42	13.090.288,95
IRRF	41.246.749,50	39.426.462,74	40.456.334,72	39.474.011,48	49.490.230,30	83.142.655,99	19.760.511,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.916.977,44	61.596.956,20	35.042.278,93	31.686.572,67	30.639.475,84	15.412.342,30	38.063.166,65
Contribuições	29.172.769,56	34.554.131,85	31.334.805,16	31.367.884,11	33.823.394,96	33.812.087,03	14.257.273,66
Receita Patrimonial	13.309.033,16	46.115.522,46	15.294.559,39	21.046.318,01	55.823.167,72	33.348.201,50	11.576.093,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.115.499,39	44.502.437,02	13.460.769,43	19.311.875,65	40.376.006,36	21.675.220,66	10.726.438,14
Outras Receitas Patrimoniais	1.193.533,77	1.613.085,44	1.833.789,96	1.734.442,36	15.447.161,36	11.672.980,84	849.654,92
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	5.903.305,08	10.907.087,33	6.122.687,51	5.639.249,55	6.776.655,81	10.977.087,60	4.593.690,20
Transferências Correntes	359.492.490,90	320.540.485,81	360.191.778,46	322.765.919,17	340.258.193,83	475.343.282,58	375.491.556,06
Cota-Parte do FPM	119.780.476,04	92.297.488,78	117.129.139,69	78.554.399,76	106.782.116,44	171.958.996,95	109.246.697,59
Cota-Parte do ICMS	88.105.020,76	81.424.205,76	89.863.507,48	82.793.207,44	85.184.849,66	117.408.164,07	77.660.425,45
Cota-Parte do IPVA	19.398.195,32	17.073.686,69	16.804.833,50	17.732.057,51	15.041.588,56	8.959.185,67	39.015.106,51
Cota-Parte do ITR	1,59	5,00	260,17	7.820,54	309,18	257.040,73	1.768,03
Transferências da LC 61/1989	246.780,33	218.001,92	265.409,44	264.426,02	243.357,36	279.541,01	241.144,37
Transferências do FUNDEB	53.737.823,17	57.025.528,90	54.508.651,02	60.664.860,34	60.558.503,72	70.423.691,32	80.186.669,35
Outras Transferências Correntes	78.224.193,69	72.501.568,76	81.619.977,16	82.749.147,56	72.447.468,91	106.056.662,83	69.139.744,76
Outras Receitas Correntes	17.593.794,43	15.067.362,17	12.399.355,38	9.607.484,52	12.069.639,25	31.714.615,22	36.071.077,45
DEDUÇÕES (II)	56.130.581,87	96.144.568,84	56.841.414,34	55.679.173,97	92.635.238,86	79.203.706,86	71.794.228,76
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	16.853.108,23	21.113.345,84	17.831.625,90	17.866.412,13	19.591.321,97	20.884.892,44	6.447,69
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	2.747.860,87	1.219.968,91	1.530.034,56	1.492.943,00	3.185.380,30	8.164.045,40	26.075.866,61
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	988.248,10	35.608.576,41	1.188.768,21	449.436,70	28.408.092,31	668.523,19	478.886,06
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	35.541.364,67	38.202.677,68	36.290.985,67	35.870.382,14	41.450.444,28	49.486.245,83	45.233.028,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	689.717.752,51	657.547.171,96	659.824.817,45	615.682.074,52	639.625.014,95	797.041.997,46	656.796.533,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	2.408.000,00	-	-	2.350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	689.717.752,51	657.547.171,96	657.416.817,45	615.682.074,52	639.625.014,95	794.691.997,46	656.796.533,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.700.000,00	-	-1.550.000,00	2.071.500,00	-	2.195.790,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	7.966.464,00	7.966.464,00	7.966.464,00	7.966.464,00	7.966.464,00	15.932.928,00	8.507.008,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	680.051.288,51	649.580.707,96	651.000.353,45	605.644.110,52	631.658.550,95	776.563.279,46	648.289.525,22

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maiο/2026	Junho/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.137.595.853,04	700.616.493,60	808.843.605,13	705.632.440,57	841.430.020,96	9.418.782.688,87	9.605.776.309,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	532.554.059,78	284.050.093,10	284.575.494,65	282.226.041,85	274.325.086,00	3.738.033.011,01	3.974.062.000,00
IPTU	219.052.474,86	55.666.241,06	51.078.457,12	52.430.167,38	50.439.779,07	789.928.476,20	807.760.000,00
ISS	133.727.803,19	141.523.085,20	154.686.552,69	148.262.800,11	145.784.087,23	1.767.292.075,83	1.858.602.000,00
ITBI	11.915.644,78	13.177.201,88	13.675.728,02	12.573.208,01	12.615.934,29	169.336.122,38	155.780.000,00
IRRF	34.910.367,88	39.741.182,62	35.450.456,27	40.184.372,34	37.425.763,42	500.709.098,61	616.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.947.769,07	33.942.382,34	29.684.300,55	28.775.494,01	28.059.521,99	510.767.237,99	535.820.000,00
Contribuições	61.960.343,05	29.452.343,28	30.282.898,21	30.047.615,22	31.486.560,60	391.552.106,69	383.560.000,00
Receita Patrimonial	52.722.558,77	17.695.395,98	17.088.582,65	13.773.867,22	121.780.194,76	419.573.494,68	301.797.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	51.887.528,12	17.002.660,94	16.632.036,50	10.640.543,52	42.992.146,62	301.323.162,35	276.067.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	835.030,65	692.735,04	456.546,15	3.133.323,70	78.788.048,14	118.250.332,33	25.730.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	6.068.464,71	8.439.688,19	8.209.362,32	6.801.286,58	9.610.537,34	90.049.102,22	80.490.000,00
Transferências Correntes	469.621.428,22	339.900.653,77	460.971.406,11	362.374.827,28	395.165.764,64	4.582.117.786,83	4.636.932.309,31
Cota-Parte do FPM	137.355.826,74	83.177.266,75	97.933.151,58	118.530.205,82	124.882.401,28	1.357.628.167,42	1.447.840.000,00
Cota-Parte do ICMS	74.290.142,69	82.419.922,51	79.751.541,07	74.409.614,72	89.490.390,60	1.022.800.992,21	1.030.820.000,00
Cota-Parte do IPVA	95.145.779,18	33.153.634,25	25.958.191,92	24.372.915,28	22.365.594,43	335.020.768,82	338.090.000,00
Cota-Parte do ITR	44,14	10,30	87,34	118,52	95,45	267.560,99	1.310.000,00
Transferências da LC 61/1989	275.450,10	246.674,81	265.390,43	247.083,44	388.448,75	3.181.707,98	3.240.000,00
Transferências do FUNDEB	74.030.066,58	63.030.016,34	62.053.178,41	67.749.278,11	76.230.583,02	780.198.850,28	756.000.000,00
Outras Transferências Correntes	88.524.118,79	77.873.128,81	195.009.865,36	77.065.611,39	81.808.251,11	1.083.019.739,13	1.059.632.309,31
Outras Receitas Correntes	14.668.998,51	21.078.319,28	7.715.861,19	10.408.802,42	9.061.877,62	197.457.187,44	228.935.000,00
DEDUÇÕES (II)	153.501.146,25	71.189.837,17	61.886.813,72	64.339.385,83	97.809.227,04	957.155.323,51	917.710.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	48.764.294,81	17.952.845,85	18.298.524,37	18.254.830,21	18.769.387,64	236.187.037,08	227.330.000,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	7.161.590,53	11.353.467,39	1.607.106,88	1.599.804,93	1.948.167,08	68.086.236,46	28.540.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	36.161.812,30	2.084.022,25	1.199.509,99	972.763,14	29.666.286,21	137.874.924,87	131.520.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	61.413.448,61	39.799.501,68	40.781.672,48	43.511.987,55	47.425.386,11	515.007.125,10	530.320.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	984.094.706,79	629.426.656,43	746.956.791,41	641.293.054,74	743.620.793,92	8.461.627.365,36	8.688.066.309,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	350.000,00	97.177,80	5.205.177,80	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	984.094.706,79	629.426.656,43	746.956.791,41	640.943.054,74	743.523.616,12	8.456.422.187,56	8.688.066.309,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	11.008.404,00	-	-	-	-	15.425.694,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	8.507.008,00	8.507.008,00	8.507.008,00	8.507.008,00	8.507.008,00	106.807.296,00	108.230.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	964.579.294,79	620.919.648,43	738.449.783,41	632.436.046,74	735.016.608,12	8.334.189.197,56	8.579.836.309,31

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 21/07/2026, às 10:44:34.

ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – FUNDO RECIPREV / FUNDO RECIFIN

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	546.340.000,00	323.373.078,81
Receita de Contribuições dos Segurados	164.540.000,00	101.249.390,68
Ativo	156.200.000,00	98.764.873,09
Inativo	8.200.000,00	2.208.360,59
Pensionista	140.000,00	276.157,00
Receita de Contribuições Patronais	242.080.000,00	132.595.035,46
Ativo	203.220.000,00	112.462.962,70
Inativo	38.820.000,00	20.123.544,61
Pensionista	40.000,00	8.528,15
Receita Patrimonial	130.000.000,00	67.000.558,96
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	130.000.000,00	67.000.558,96
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	9.720.000,00	22.528.093,71
Compensação Financeira entre os Regimes	9.720.000,00	22.508.247,29
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	-	-
Demais Receitas Correntes	-	19.846,42
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	546.340.000,00	323.373.078,81

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	268.372.500,00	110.619.406,58	110.619.406,58	106.696.309,76	
Aposentadorias	241.444.631,94	96.049.141,11	96.049.141,11	92.542.567,17	
Pensões por Morte	26.927.868,06	14.570.265,47	14.570.265,47	14.153.742,59	
Outras Despesas Previdenciárias	47.500,00	24.283,21	24.283,21	24.283,21	
Compensação Financeira entre os Regimes	37.500,00	24.283,21	24.283,21	24.283,21	
Demais Despesas Previdenciárias	10.000,00	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	268.420.000,00	110.643.689,79	110.643.689,79	106.720.592,97	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	277.920.000,00	212.729.389,02	212.729.389,02	216.652.485,84	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	-				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	270.920.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-				
Outros Aportes para o RPPS	-				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	237.130.082,67				
Investimentos e Aplicações	4.420.753.426,51				
Outros Bens e Direitos	22.289.498,04				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	290.110.000,00	159.076.327,96
Receita de Contribuições dos Segurados	62.790.000,00	20.777.730,47
Ativo	35.790.000,00	14.027.555,92
Inativo	25.000.000,00	6.197.214,85
Pensionista	2.000.000,00	552.959,70
Receita de Contribuições Patronais	206.980.000,00	107.498.120,37
Ativo	55.720.000,00	26.128.711,19
Inativo	150.960.000,00	81.291.904,12
Pensionista	300.000,00	77.505,06
Receita Patrimonial	1.520.000,00	3.562.720,99
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.520.000,00	3.562.720,99
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	18.820.000,00	27.237.756,13
Compensação Financeira entre os Regimes	18.820.000,00	27.237.756,13
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	290.110.000,00	159.076.327,96

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	496.453.446,98	169.249.853,40	169.249.853,40	162.220.777,22	-
Aposentadorias	413.121.798,45	141.756.008,55	141.756.008,55	135.817.995,53	-
Pensões por Morte	83.331.648,53	27.493.844,85	27.493.844,85	26.402.781,69	
Outras Despesas Previdenciárias	52.080,15	7.932,29	7.932,29	7.932,29	-
Compensação Financeira entre os Regimes	32.080,15	7.932,29	7.932,29	7.932,29	-
Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	496.505.527,13	169.257.785,69	169.257.785,69	162.228.709,51	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	(206.395.527,13)	(10.181.457,73)	(10.181.457,73)	(3.152.381,55)	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	112.988.483,26				
Recursos para Formação de Reserva	-				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.186.388,88				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	4.397.955,50				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	18.500.000,00	7.713.528,57
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	18.500.000,00	7.713.528,57

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.904.072,89	11.036.608,03	8.392.510,33	8.311.498,63	
Pessoal e Encargos Sociais	6.470.000,00	2.144.517,91	1.916.640,42	1.868.812,13	
Demais Despesas Correntes	17.434.072,89	8.892.090,12	6.475.869,91	6.442.686,50	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.592.000,00	2.472.305,16	956.695,77	956.695,77	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	26.496.072,89	13.508.913,19	9.349.206,10	9.268.194,40	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	(7.996.072,89)	(5.795.384,62)	(1.635.677,53)	(1.554.665,83)	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					6.485.526,17
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					3.846.062,10

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	-	-	-	-	

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 15/07/2026, às 11:40:58.
1 Como a Portaria MPS nº 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 05 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	8.696.556.309,31	4.403.232.539,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.974.062.000,00	1.944.331.846,93
IPTU	807.760.000,00	489.986.749,45
ISS	1.858.602.000,00	878.351.803,06
ITBI	155.780.000,00	77.048.005,93
IRRF	616.100.000,00	207.472.653,88
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	535.820.000,00	291.472.634,61
Contribuições	156.230.000,00	75.440.703,45
Receita Patrimonial	169.377.000,00	163.594.558,09
Aplicações Financeiras (II)	143.647.000,00	78.839.219,49
Outras Receitas Patrimoniais	25.730.000,00	84.755.338,60
Transferências Correntes	4.107.662.309,31	2.125.360.611,25
Cota-Parte do FPM	1.192.210.000,00	536.900.440,12
Cota-Parte do ICMS	824.660.000,00	382.417.629,61
Cota-Parte do IPVA	270.470.000,00	192.008.976,96
Cota-Parte do ITR	1.050.000,00	1.699,02
Transferências da LC 61/1989	2.590.000,00	1.331.353,51
Transferências do FUNDEB	756.666.197,41	423.279.791,81
Outras Transferências Correntes	1.060.016.111,90	589.420.720,22
Demais Receitas Correntes	289.225.000,00	94.504.819,79
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	289.225.000,00	94.504.819,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	8.552.909.309,31	4.324.393.320,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	722.530.000,00	419.120.800,99
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	132.420.000,00	71.042.134,35
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.137.669.110,78	464.620.861,34
Operações de Crédito (VIII)	936.000.000,00	387.700.196,02
Amortização de Empréstimos (IX)	1.000.000,00	87.847,76
Alienação de Bens	19.167.026,54	25.605.251,67
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	17.737.987,33	23.977.754,07
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	1.429.039,21	1.627.497,60
Transferências de Capital	146.502.084,24	40.012.163,23
Convênios	128.110.746,59	35.781.790,23
Outras Transferências de Capital	18.391.337,65	4.230.373,00

Outras Receitas de Capital	35.000.000,00	11.215.402,66
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	35.000.000,00	11.215.402,66
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	182.931.123,45	52.855.063,49
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	9.458.370.432,76	4.796.369.184,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	8.735.840.432,76	4.377.248.383,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	8.454.757.351,78	5.401.709.123,80	3.970.768.209,17	3.845.858.487,58	66.437.929,17	28.496.462,93	28.016.529,42
Pessoal e Encargos Sociais	4.319.652.636,50	2.277.968.794,63	1.937.427.491,77	1.866.455.029,87	2.192.958,92	7.667.406,98	7.667.406,98
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	403.537.405,49	187.434.460,56	185.549.408,62	185.549.204,86	31.691,64	-	-
Outras Despesas Correntes	3.731.567.309,79	2.936.305.868,61	1.847.791.308,78	1.793.854.252,85	64.213.278,61	20.829.055,95	20.349.122,44
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	3.731.567.309,79	2.936.305.868,61	1.847.791.308,78	1.793.854.252,85	64.213.278,61	20.829.055,95	20.349.122,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	8.051.219.946,29	5.214.274.663,24	3.785.218.800,55	3.660.309.282,72	66.406.237,53	28.496.462,93	28.016.529,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	614.117.108,89	287.652.521,39	285.227.404,44	274.336.305,26	17.816,26	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	350.000,00	350.000,00	131.019,25	131.019,25	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.015.961.302,57	903.458.008,17	579.727.364,10	563.402.480,10	11.096.259,44	22.744.069,07	22.735.483,64
Investimentos	1.710.056.753,91	739.895.696,66	419.020.931,99	402.977.270,78	10.779.237,98	22.744.069,07	22.735.483,64
Inversões Financeiras	9.779.794,49	123.150,20	123.150,20	123.150,20	243.982,40	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	6.564.794,49	123.150,20	123.150,20	123.150,20	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	3.215.000,00	-	-	-	243.982,40	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	296.124.754,17	163.439.161,31	160.583.281,91	160.302.059,12	73.039,06	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.713.271.753,91	739.895.696,66	419.020.931,99	402.977.270,78	11.023.220,38	22.744.069,07	22.735.483,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	35.000.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	300.000,00	183.758,88	3.134,82	3.134,82	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	2.292.000,00	2.288.546,28	953.560,95	953.560,95	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	10.413.908.809,09	6.242.006.640,17	4.489.470.271,80	4.337.625.993,58	77.447.274,17	51.240.532,00	50.752.013,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	9.799.491.700,20	5.954.170.359,90	4.204.239.732,54	4.063.286.553,50	77.429.457,91	51.240.532,00	50.752.013,06
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							330.543.903,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							185.780.359,04

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(830.206.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	213.758.055,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	253.241.207,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	146.297.207,40

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 de Dezembro de 2025 (a)	Até o Bimestre de 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.652.949.873,54	3.812.326.634,07
DEDUÇÕES (XL)	988.094.180,80	1.358.955.648,20
Disponibilidade de Caixa	975.152.868,30	1.345.979.033,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.257.514.664,87	1.536.229.796,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	105.940.194,00	28.240.253,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	176.421.602,57	162.010.509,18
Demais Haveres Financeiros	12.941.312,50	12.976.614,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.664.855.692,74	2.453.370.985,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	211.484.706,87	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(723.997.000,00)	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	(77.699.940,35)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	133.784.766,52	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	173.267.918,16	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	704.522.343,15	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	704.522.343,15	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	270.920.000,00	

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 21/07/2026 às 10:44:34.

NOTA 1: As Metas para o Resultado Primário e Resultado Nominal foram atualizadas de acordo com o Demonstrativo de Compatibilidade da Programação com Metas Fiscais da Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei 19.335/2024), nos termos do art. 23 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 19.272/2024).

Nota 2: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em : a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	98.465.960,55	77.540.453,06	749.368,38	20.176.139,11	-	67.548.803,91	44.614.830,10	44.126.311,16	1.966.752,60	21.455.740,15	41.631.879,26
PODER EXECUTIVO	-	96.636.529,12	75.711.021,63	749.368,38	20.176.139,11	-	64.473.411,59	43.565.442,61	43.077.001,81	-	21.396.409,78	41.572.548,89
PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	48.541.896,18	36.899.448,40	206.058,67	11.436.389,11	-	64.473.411,59	43.565.442,61	43.077.001,81	-	21.396.409,78	32.832.798,89
PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	48.094.632,94	38.811.573,23	543.309,71	8.739.750,00	-	-	-	-	-	-	8.739.750,00
430100 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDEC	-	105.704,01	-	-	105.704,01	-	-	-	-	-	-	105.704,01
430200 - Fundo Esp. de Apoio à Procur. do Mun. do Recife	-	204.175,66	-	-	204.175,66	-	-	-	-	-	-	204.175,66
450200 - Fundo Especial de Incremento à Arrec. Tributária	-	230,74	230,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-
470100 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	-	196.002,77	131.943,48	63.805,41	253,88	-	-	-	-	-	-	253,88
480100 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	-	26.585.258,72	19.943.860,29	244.994,35	6.396.404,08	-	-	-	-	-	-	6.396.404,08
501000 - Autarq. de Manut. e Limpeza Urbana - EMLURB	-	13.837.153,22	12.373.845,57	-	1.463.307,65	-	-	-	-	-	-	1.463.307,65
501100 - Autarq. de Urbanização do Recife - URB RECIFE	-	1.445.345,03	1.424.398,93	-	20.946,10	-	-	-	-	-	-	20.946,10
590100 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	-	1.068.624,99	1.060.414,17	8.210,82	-	-	-	-	-	-	-	-
600100 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA	-	51.859,12	-	-	51.859,12	-	-	-	-	-	-	51.859,12
600300 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI	-	3.478,32	-	-	3.478,32	-	-	-	-	-	-	3.478,32
610300 - Fundo Financeiro - RECIFIN	-	17.816,26	17.816,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-
620100 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	-	288.985,43	158.229,89	-	130.755,54	-	-	-	-	-	-	130.755,54
640100 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	-	273.980,00	273.980,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
680100 - Autarq. de Trâns. e Transp. Urb. do Recife - CTTU	-	3.353.751,22	2.949.621,48	226.143,59	177.986,15	-	-	-	-	-	-	177.986,15
680200- Conviva Mercados e feiras	-	662.267,45	477.232,42	155,54	184.879,49	-	-	-	-	-	-	184.879,49
PODER LEGISLATIVO	-	1.829.431,43	1.829.431,43	-	-	-	3.075.392,32	1.049.387,49	1.049.309,35	1.966.752,60	59.330,37	59.330,37
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	-	1.829.431,43	1.829.431,43	-	-	-	3.075.392,32	1.049.387,49	1.049.309,35	1.966.752,60	59.330,37	59.330,37
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	7.596.780,41	11.551,81	9.633,00	7.575.595,60	-	6.656.604,38	6.625.701,90	6.625.701,90	30.874,79	27,69	7.575.623,29
PODER EXECUTIVO	-	7.596.780,41	11.551,81	9.633,00	7.575.595,60	-	6.476.079,46	6.476.079,46	6.476.079,46	-	-	7.575.595,60
PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	-	-	-	-	-	6.476.079,46	6.476.079,46	6.476.079,46	-	-	-
PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	7.596.780,41	11.551,81	9.633,00	7.575.595,60	-	-	-	-	-	-	7.575.595,60
480100 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	-	7.524.367,01	-	-	7.524.367,01	-	-	-	-	-	-	7.524.367,01
501000 - Autarq. de Manut. e Limpeza Urbana - EMLURB	-	17.955,18	9.184,81	-	8.770,37	-	-	-	-	-	-	8.770,37
620100 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	-	42.458,22	-	-	42.458,22	-	-	-	-	-	-	42.458,22
680100 - Autarq. de Trâns. e Transp. Urb. do Recife - CTTU	-	12.000,00	2.367,00	9.633,00	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	180.524,92	149.622,44	149.622,44	30.874,79	27,69	27,69
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	-	-	-	-	-	-	180.524,92	149.622,44	149.622,44	30.874,79	27,69	27,69
TOTAL (III) = (I+II)	-	106.062.740,96	77.552.004,87	759.001,38	27.751.734,71	-	74.205.408,29	51.240.532,00	50.752.013,06	1.997.627,39	21.455.767,84	49.207.502,55

FONTE: SIAFIM Recife - Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças / Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 15/07/2026, às 12:10:29.

ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.438.542.000,00	1.653.120.225,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	807.760.000,00	489.986.749,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	155.780.000,00	77.048.005,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.858.902.000,00	878.612.815,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	616.100.000,00	207.472.653,88
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.821.300.000,00	1.390.825.124,05
2.1- Cota-Parte FPM	1.447.840.000,00	671.125.549,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	1.300.000.000,00	671.125.549,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	147.840.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	1.030.820.000,00	478.022.037,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.240.000,00	1.664.191,90
2.4- Cota-Parte ITR	1.310.000,00	2.123,78
2.5- Cota-Parte IPVA	338.090.000,00	240.011.221,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.259.842.000,00	3.043.945.349,16
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	530.320.000,00	278.165.024,83
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.030.268.500,00	482.821.312,48
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	763.266.197,41	426.330.618,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	681.100.000,00	375.959.177,82
6.1.1- Principal	674.500.000,00	372.908.351,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.600.000,00	3.050.826,34
6.1.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	81.166.197,41	50.371.440,33
6.2.1- Principal	81.166.197,41	50.371.440,33
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	-	-

6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000.000,00	-
6.4.1- Principal	1.000.000,00	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	144.180.000,00	94.743.326,65
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	15.864.015,46	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	15.668.285,35	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	195.730,11	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	442.194.633,61	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB					
(Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	779.130.212,87	408.901.873,62	398.836.988,46	390.134.611,61	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	639.000.000,00	315.000.000,00	315.000.000,00	307.706.714,85	-
10.1.1 - Educação Infantil	56.600.000,00	35.303.784,22	35.303.784,22	34.160.745,19	-
10.1.2- Ensino Fundamental	582.400.000,00	279.696.215,78	279.696.215,78	273.545.969,66	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	140.130.212,87	93.901.873,62	83.836.988,46	82.427.896,76	-
10.2.1- Educação Infantil	33.881.769,98	22.070.150,47	19.660.497,17	19.227.331,58	-
10.2.2- Ensino Fundamental	106.248.442,89	71.831.723,15	64.176.491,29	63.200.565,18	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5,9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	393.037.858,16	382.972.973,00	374.270.596,15	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	351.350.844,40	342.369.590,43	334.978.043,72	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	41.687.013,76	40.603.382,57	39.292.552,43	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	315.000.000,00	315.000.000,00	307.706.714,85			
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	-	-	-			
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	298.431.432,71	315.000.000,00	315.000.000,00	73,89%
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	17.053.224,73	-	-	0,00%
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	-	-	-	-
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	42.633.061,82	43.357.645,15	43.357.645,15	724.583,33	10,17%

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	72.851.239,12	15.668.285,35	15.864.015,46	-	-195.730,11	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.004.061.107,04	580.921.211,98	411.095.409,36	391.413.389,14	-
20.1- Educação Infantil	242.416.525,97	150.671.338,68	95.198.127,31	93.125.317,28	-
20.2- Ensino Fundamental	733.040.581,07	414.041.615,16	305.466.963,19	288.247.001,75	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	13.469.000,00	5.584.665,31	5.565.769,81	5.215.155,45	-
20.4- Educação Especial	15.135.000,00	10.623.592,83	4.864.549,05	4.825.914,66	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.738.723.304,45	957.750.812,00	783.638.063,50	755.642.915,18	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	329.425.972,68	204.572.950,10	146.690.085,43	143.041.070,78	-
21.1.1- Creche	108.710.570,98	67.509.073,53	48.407.728,19	47.203.553,36	-
21.1.2- Pré-escola	220.715.401,70	137.063.876,57	98.282.357,24	95.837.517,42	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.409.297.331,77	753.177.861,90	636.947.978,07	612.601.844,40	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	411.095.409,36
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	278.165.024,83
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	724.583,33
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	688.535.850,86

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	760.986.337,29	688.535.850,86	22,62%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	59.142.310,46	25.408.970,92	43.075.499,52	-	16.066.810,94
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	53.965.534,55	25.408.970,92	37.898.723,61	-	16.066.810,94
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.291.317,10	-	4.291.317,10	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	885.458,81	-	885.458,81	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	187.084.954,42	151.313.330,81
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	85.543.000,00	44.535.580,99
31.1.1- Salário-Educação	59.480.000,00	32.408.269,92
31.1.2- PDDE	53.000,00	20.856,35
31.1.3- PNAE	21.200.000,00	12.001.277,67
31.1.4 - PNATE	-	-
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	4.810.000,00	105.177,05
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.365.490,38	2.340.749,54
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	99.176.464,04	104.437.000,28
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	315.557.607,14	242.878.301,66	199.484.086,53	190.570.102,09	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.728.560,37	5.291.082,16	2.899.203,43	2.240.287,65	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	122.567.328,29	89.702.301,89	80.201.817,67	72.239.246,44	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.528.718,48	10.473.361,97	5.799.216,79	5.799.216,79	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	165.733.000,00	137.411.555,64	110.583.848,64	110.291.351,21	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	2.098.748.927,05	1.232.701.387,26	1.009.416.484,35	972.118.102,84	-
33.1- Despesas Correntes	1.978.504.676,91	1.206.831.851,97	1.002.132.258,12	965.842.889,36	-
33.1.1- Pessoal Ativo	1.219.893.964,04	590.626.474,20	589.587.876,88	564.079.848,61	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	107.153.171,73	91.871.681,67	58.222.643,49	58.222.643,49	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	651.457.541,14	524.333.696,10	354.321.737,75	343.540.397,26	-
33.2- Despesas de Capital	120.244.250,14	25.869.535,29	7.284.226,23	6.275.213,48	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	120.244.250,14	25.869.535,29	7.284.226,23	6.275.213,48	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	21.040.791,36	412.710,85
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	426.330.618,15	32.408.269,92
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	395.311.387,52	25.932.926,82
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	52.060.021,99	6.888.053,95
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		37.604,22
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	9.052.531,56	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	43.007.490,43	6.925.658,17

FONTE: SIAFIM Recife - Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças / Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 21/07/2026 às 10:44:34.

Notas:

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, §3º, Lei nº 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do §2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do FUNDEB e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

ANEXO XII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.438.542.000,00	3.438.542.000,00	1.653.120.225,11	48,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	807.760.000,00	807.760.000,00	489.986.749,45	60,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	155.780.000,00	155.780.000,00	77.048.005,93	49,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.858.902.000,00	1.858.902.000,00	878.612.815,85	47,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	616.100.000,00	616.100.000,00	207.472.653,88	33,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.673.460.000,00	2.673.460.000,00	1.390.825.124,05	52,02
Cota-Parte FPM	1.300.000.000,00	1.300.000.000,00	671.125.549,76	51,63
Cota-Parte ITR	1.310.000,00	1.310.000,00	2.123,78	0,16
Cota-Parte IPVA	338.090.000,00	338.090.000,00	240.011.221,57	70,99
Cota-Parte ICMS	1.030.820.000,00	1.030.820.000,00	478.022.037,04	46,37
Cota-Parte IPI-Exportação	3.240.000,00	3.240.000,00	1.664.191,90	51,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	6.112.002.000,00	6.112.002.000,00	3.043.945.349,16	49,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	679.070.000,00	650.647.205,21	347.138.771,35	53,35	344.020.104,20	52,87	331.420.269,73	50,94	-
Despesas Correntes	677.860.000,00	648.724.899,67	346.445.956,07	53,40	343.465.346,87	52,94	330.883.358,83	51,01	-
Despesas de Capital	1.210.000,00	1.922.305,54	692.815,28	36,04	554.757,33	28,86	536.910,90	27,93	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	158.740.000,00	207.585.772,73	199.352.306,74	96,03	111.344.137,25	53,64	110.538.725,10	53,25	-
Despesas Correntes	156.090.000,00	196.878.255,74	190.258.046,16	96,64	103.163.739,39	52,40	102.663.645,54	52,15	-
Despesas de Capital	2.650.000,00	10.707.516,99	9.094.260,58	84,93	8.180.397,86	76,40	7.875.079,56	73,55	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	16.040.000,00	16.608.860,00	14.431.910,98	86,89	8.250.408,73	49,67	7.985.196,27	48,08	-
Despesas Correntes	16.030.000,00	16.598.860,00	14.431.910,98	86,95	8.250.408,73	49,70	7.985.196,27	48,11	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	514.582,57	496.863,57	96,56	421.333,57	81,88	418.498,09	81,33	-
Despesas Correntes	-	514.582,57	496.863,57	96,56	421.333,57	81,88	418.498,09	81,33	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	72.500.000,00	63.107.325,98	4.054.385,75	6,42	4.023.604,50	6,38	3.935.741,78	6,24	-
Despesas Correntes	72.500.000,00	63.107.325,98	4.054.385,75	6,42	4.023.604,50	6,38	3.935.741,78	6,24	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	234.545.000,00	246.288.308,23	215.188.168,28	87,37	126.570.526,45	51,39	123.082.517,37	49,97	-
Despesas Correntes	234.535.000,00	240.207.790,63	210.091.624,62	87,46	125.342.295,74	52,18	121.981.354,47	50,78	-
Despesas de Capital	10.000,00	6.080.517,60	5.096.543,66	83,82	1.228.230,71	20,20	1.101.162,90	18,11	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.160.895.000,00	1.184.752.054,72	780.662.406,67	65,89	594.630.114,70	50,19	577.380.948,34	48,73	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	780.662.406,67	594.630.114,70	577.380.948,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	780.662.406,67	594.630.114,70	577.380.948,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	456.591.802,37		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	324.070.604,30	138.038.312,33	120.789.145,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,65%	19,53%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC Nº 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025 (saldo final = XIXd)					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2026	456.591.802,37	594.630.114,70	138.038.312,33	17.249.166,36	-	-		-		138.038.312,33
Empenhos do exercício anterior 2025	844.269.595,72	1.111.965.826,08	267.696.230,36	27.572.360,11	-	-	14.301.331,03	13.026.034,73	244.994,35	267.451.236,01
Empenhos de 2024	790.177.322,47	1.079.017.542,54	288.840.220,07	33.121.427,48	-	-	33.024.664,73	-	96.762,75	288.743.457,32
Empenhos de 2023	713.637.260,10	909.310.224,84	195.672.964,74	5.411.868,20	-	-	4.738.842,90	-	673.025,30	194.999.939,44
Empenhos de 2022 e anteriores	2.224.978.262,27	3.247.871.406,17	1.022.893.143,90	8.385.440,46	-	-	8.365.095,33	-	20.345,13	1.022.872.798,77
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §§1º e 2º, DA LC Nº 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	812.520.000,00	815.126.337,65	422.910.747,45	51,88
Proveniente da União	790.570.000,00	793.176.337,65	413.974.492,08	52,19
Proveniente dos Estados	21.950.000,00	21.950.000,00	8.936.255,37	40,71
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.782.857,14	32.782.857,14	12.534.953,49	38,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	845.302.857,14	847.909.194,79	435.445.700,94	51,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	240.961.000,00	310.279.192,19	203.935.485,37	65,73	149.403.916,62	48,15	147.774.059,02	47,63	-
Despesas Correntes	219.111.000,00	288.443.017,40	195.056.480,09	67,62	148.904.381,02	51,62	147.277.197,60	51,06	-
Despesas de Capital	21.850.000,00	21.836.174,79	8.879.005,28	40,66	499.535,60	2,29	496.861,42	2,28	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	449.560.000,00	582.596.403,06	425.727.828,56	73,07	244.787.690,21	42,02	238.413.574,74	40,92	-
Despesas Correntes	446.560.000,00	480.631.207,83	383.913.449,10	79,88	212.849.077,77	44,29	210.208.061,41	43,74	-
Despesas de Capital	3.000.000,00	101.965.195,23	41.814.379,46	41,01	31.938.612,44	31,32	28.205.513,33	27,66	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.050.000,00	7.482.880,24	7.212.660,88	96,39	2.985.441,17	39,90	2.925.021,83	39,09	-
Despesas Correntes	7.050.000,00	7.482.880,24	7.212.660,88	96,39	2.985.441,17	39,90	2.925.021,83	39,09	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.375.000,00	31.920.142,89	15.106.689,86	47,33	9.337.107,81	29,25	8.998.010,23	28,19	-
Despesas Correntes	15.375.000,00	31.665.269,81	14.864.276,99	46,94	9.127.152,69	28,82	8.788.055,11	27,75	-
Despesas de Capital	-	254.873,08	242.412,87	95,11	209.955,12	82,38	209.955,12	82,38	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	47.587.000,00	44.292.800,24	26.570.021,69	59,99	20.770.435,43	46,89	20.631.533,72	46,58	-
Despesas Correntes	47.586.500,00	44.292.300,24	26.570.021,69	59,99	20.770.435,43	46,89	20.631.533,72	46,58	-
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	179.760.000,00	170.351.558,12	108.825.332,51	63,88	92.766.309,60	54,46	92.384.322,29	54,23	-
Despesas Correntes	179.660.000,00	167.188.264,25	106.428.013,81	63,66	90.895.778,07	54,37	90.647.870,46	54,22	-
Despesas de Capital	100.000,00	3.163.293,87	2.397.318,70	75,79	1.870.531,53	59,13	1.736.451,83	54,89	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	940.293.000,00	1.146.922.976,74	787.378.018,87	68,65	520.050.900,84	45,34	511.126.521,83	44,57	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	920.031.000,00	960.926.397,40	551.074.256,72	57,35	493.424.020,82	51,35	479.194.328,75	49,87	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	608.300.000,00	790.182.175,79	625.080.135,30	79,11	356.131.827,46	45,07	348.952.299,84	44,16	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	23.090.000,00	24.091.740,24	21.644.571,86	89,84	11.235.849,90	46,64	10.910.218,10	45,29	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.375.000,00	32.434.725,46	15.603.553,43	48,11	9.758.441,38	30,09	9.416.508,32	29,03	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	120.087.000,00	107.400.126,22	30.624.407,44	28,51	24.794.039,93	23,09	24.567.275,50	22,87	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	414.305.000,00	416.639.866,35	324.013.500,79	77,77	219.336.836,05	52,64	215.466.839,66	51,72	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	2.101.188.000,00	2.331.675.031,46	1.568.040.425,54	67,25	1.114.681.015,54	47,81	1.088.507.470,17	46,68	-

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 21/07/2026, às 10:44:34.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

ANEXO XIII – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – SEM MOVIMENTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-
Provisões de PPP	-	-
Outros Passivos	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Obrigações Contratuais	-	-
Riscos não Provisionados	-	-
Garantias Concedidas	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	7.986.499.004,31	8.688.066.309,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 15/07/2026, às 10:09:19.
NOTA: SEM MOVIMENTO.

ANEXO XIV – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	10.555.000.000,00
Previsão Atualizada	10.689.175.420,09
Receitas Realizadas	5.358.016.336,19
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	704.522.343,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	10.555.000.000,00
Dotação Atualizada	11.393.697.763,24
Despesas Empenhadas	6.595.641.958,52
Despesas Liquidadas	4.836.810.692,73
Despesas Pagas	4.684.684.987,96
Superávit Orçamentário	521.205.643,46

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.595.641.958,52
Despesas Liquidadas	4.836.810.692,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	8.461.627.365,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.456.422.187,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.334.189.197,56
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	323.373.078,81
Despesas Previdenciárias Empenhadas	110.643.689,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas	110.643.689,79
Despesas Previdenciárias Pagas	106.720.592,97
Resultado Previdenciário	212.729.389,02
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	159.076.327,96
Despesas Previdenciárias Empenhadas	169.257.785,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas	169.257.785,69
Despesas Previdenciárias Pagas	162.228.709,51
Resultado Previdenciário	(10.181.457,73)

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(830.206.000,00)	185.780.359,04	-22,38%
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(723.997.000,00)	211.484.706,87	-29,21%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	106.062.740,96	759.001,38	77.552.004,87	27.751.734,71
Poder Executivo	104.233.309,53	759.001,38	75.722.573,44	27.751.734,71
Poder Legislativo	1.829.431,43	-	1.829.431,43	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	74.205.408,29	1.997.627,39	50.752.013,06	21.455.767,84
Poder Executivo	70.949.491,05	-	49.553.081,27	21.396.409,78
Poder Legislativo	3.255.917,24	1.997.627,39	1.198.931,79	59.358,06
TOTAL	180.268.149,25	2.756.628,77	128.304.017,93	49.207.502,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	688.535.850,86	25%	22,62%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	315.000.000,00	70%	73,89%
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (indicador IEI)	-	IEI	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	0,00%
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	594.630.114,70	15,00%	19,53%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-		

FONTE: SIAFIM Recife - Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife Emissão: 22/07/2026, às 14:59:14.

Recife, 27 de julho de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
PREFEITO

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

HIGO GONÇALVES DE AZEVEDO
GERENTE GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO

Secretaria de Administração
Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 1858 DE 27 JULHO DE 2026
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o Artigo 22 da Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial do Recife nº 192 de 29/12/2022, que atualizou a Lei Municipal nº 14.728/ 1985:

R E S O L V E :
Art 1 º - PRORROGAR, por 05 (cinco) dias, a contar de 30 de julho de 2026, o prazo para posse referente às nomeações de candidatos de diversos cargos do Concurso da Secretaria de Saúde, constantes da Portaria nº 903, de 08 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife, edição nº 082, de 09 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAIRA RUFINO FISCHER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1859 DE 27 JULHO DE 2026
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Artigo 22 da Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial do Recife nº 192 de 29/12/2022, que atualizou a Lei Municipal nº 14.728/ 1985:

R E S O L V E :
Art 1 º - PRORROGAR, por 05 (cinco) dias, a contar de 30 de julho de 2026, o prazo para posse referente às nomeações de candidatos para os cargos de Professor II, diversas especialidades, do concurso da Secretaria de Educação, constantes da Portaria nº 904, de 08 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife, edição nº 082, de 09 de julho de 2026.

Art. 2º - PRORROGAR, por 05 (cinco) dias, a contar de 30 de julho de 2026, o prazo para posse referente às nomeações de candidatos para o cargo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial - ADEE, do concurso da Secretaria de Educação, constantes da Portaria nº 905, de 08 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife, edição nº 082, de 09 de julho de 2026.

Art. 3º - PRORROGAR, por 05 (cinco) dias, a contar de 30 de julho de 2026, o prazo para posse referente às nomeações de candidatos para o cargo de Nutricionista Escolar, do concurso da Secretaria de Educação, constantes da Portaria nº 906, de 08 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife, edição nº 082, de 09 de julho de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAIRA RUFINO FISCHER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1860 DE 27 JULHO DE 2026
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o Artigo 22 da Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial do Recife nº 192 de 29/12/2022, que atualizou a Lei Municipal nº 14.728/ 1985:

R E S O L V E :
Art 1 º - PRORROGAR, por 05 (cinco) dias, a contar de 30 de julho de 2026, o prazo para posse referente às nomeações de candidatas de diversos cargos do concurso da Secretaria da Mulher, constantes da Portaria nº 902, de 08 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife, edição nº 082, de 09 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAIRA RUFINO FISCHER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1861 DE 27 DE JULHO DE 2026
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.686 de 10 de abril de 2025, tendo em vista o contido no art. 21 da Lei Municipal nº 19.352/2025 e autorização do Conselho de Política de Pessoal nos processos SEI nº 36.000213/2026-71, 08.000597/2025-89 e 19.001609/2026-44.

R E S O L V E :
Atribuir e excluir a Gratificação de Atividade dos servidores abaixo relacionados, conforme especificado:

Matrícula	Nome	Nível	Vigência	Observação
117.691-9	MATHEUS JOHANN ARAUJO	A	01/06/2026	EXCLUIR
117.683-8	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE UGIETTE	A	01/06/2026	ATRIBUIR
129.356-7	ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO GOMES	B	01/07/2026	EXLCUIR
129.243-9	ANA CAROLINA DE ALMEIDA AMARAL VIRAES	B	01/07/2026	ATRIBUIR
120.168-9	NATHÁLIA FEITOSA GUIMARÃES DA SILVA	C	01/07/2026	EXCLUIR
129.452-0	MOZART SILVEIRA DE ARAÚJO NETO	C	01/07/2026	ATRIBUIR

MAÍRA FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1862, RECIFE 27 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 104, Inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

R E S O L V E ,
Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal e gestor(a) do contrato nº 3101.4010/2026, celebrado entre o Município do Recife/ Secretaria de Administração - SAD e a PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, cujo objeto é a contratação de assinatura de licenças de software Autodesk, em 01 (um) lote, composto por 03 (três) itens, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Recife, nos termos e condições definidos no Termo de Referência anexo ao Edital.

I.Fiscal: **WENDELL MÁXIMO DINIZ LIMA, MATRÍCULA: 121.509-4**
II.Gestor(a): **PAULA POLIMENI DE MESQUITA, MATRÍCULA: 121.541-8.**

Esta Portaria tem efeitos a partir da data de publicação.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Gestão
SAD/SEGEST

DESPACHO FINAL

SEI nº 33.044178/2026-22
Requerente: Edjane Florência Campos
Assunto: Reconsideração de Despacho - Abono de Permanência

Tendo em vista as novas informações e documentos colacionados, defiro o pedido de Reconsideração de Despacho Administrativo formulado pela servidora **Edjane Florência Campos, inscrita sob a matrícula nº 31.970-8**, sendo-lhe devido, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, o abono de permanência a partir de 15/04/2021, respeitando o prazo prescricional previsto no Decreto Municipal nº 20.910/32, uma vez que, apesar de ter completado os requisitos do art. 40, §1º, III, a, da CF/88 (redação anterior à EC nº 103/2019), em 25/11/2019, o requerimento em questão se deu apenas em 15/04/2026 (ID nº 8363930, Pág. 01), estando prescritas, portanto, as parcelas anteriores a 15/04/2021, em razão do decurso de mais de 05 (cinco) anos, nos termos do Encaminhamento nº 0505/2026, da Procuradoria Consultiva.

Ressalto, todavia, que o mesmo caso já tinha sido analisado em 10 de junho de 2026, através do processo SEI nº 33.026576/2026-67 (ID nº 8363930), sendo encaminhado para a Superintendência de Folha de Pagamento e Cadastro de Pessoal na mesma data.

Assim, tendo em vista que o pagamento do abono foi realizado em junho de 2026 (ID nº 8363930, Pág. 88), cumpre retificar a data em que a requerente passou a fazer jus ao abono de permanência (15/04/2021), com o conseqüente pagamento dos valores retroativos no período compreendido entre 15/04/2021 e 24/03/2023.

Recife/PE, 24 de julho de 2026.

INGRID BÁRBARA DA SILVA RABELO
Gerente de Apoio Jurídico em exercício

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.020719/2026-37
Requerente: Rosângela da Conceição de Santana
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Rosângela da Conceição de Santana, inscrita sob a matrícula nº 41.690-8**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 20/04/2026, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0512/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 24 de julho de 2026.

INGRID BÁRBARA DA SILVA RABELO
Gerente de Apoio Jurídico em exercício

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.010423/2026-58
Requerente: André Rodrigues Pires da Silva
Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **André Rodrigues Pires da Silva, inscrito sob a matrícula nº 77.816-2**, por se tratar de servidor que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

O requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, os requisitos de 64 (sessenta e quatro) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu os requisitos de 62 (sessenta e dois) anos de idade, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição e 103 (cento e três) pontos, exigidos para homens em 2026.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §2º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 60 (sessenta) anos de idade, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição, e não possuir, por consequência, o pedágio de 23 (vinte e três) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias, exigido pela regra geral em 08/07/2021, referente ao tempo que faltava, quando da entrada em vigor das novas regras, para atingir o tempo mínimo de 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição, nos termos do Encaminhamento nº 0517/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 27 de julho de 2026.

INGRID BÁRBARA DA SILVA RABELO
Gerente de Apoio Jurídico em exercício

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.017724/2026-62
Requerente: Sandra Serralva Rodrigues de Macêdo
Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Sandra Serralva Rodrigues de Macêdo, inscrita sob a matrícula nº 61.741-8**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito de 61 (sessenta e um) anos de idade, exigido pela regra geral e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não atingiu a idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição pela regra geral e 25 (vinte e cinco) anos pela regra de magistério, 93 (noventa e três) pontos, exigidos pela regra geral e 88 (oitenta e oito) pontos exigidos pela regra especial de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 30 (anos) de tempo de contribuição pela regra geral, somado ao pedágio exigido pela regra geral de 11 anos, 07 meses e 17 dias, e nem 25 anos de contribuição pela regra de magistério, somado ao pedágio exigido de 19 anos, 09 meses e 27 dias, nos termos do Encaminhamento nº 0519/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 27 de julho de 2026.

INGRID BÁRBARA DA SILVA RABELO
Gerente de Apoio Jurídico em exercício

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.020657/2025-22
Requerente: Patrícia Karla Galvão de Araújo Mansur
Assunto: Aposentadoria

Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pela servidora **Patrícia Karla Galvão de Araújo Mansur, inscrita sob a matrícula nº 35.794-3**, por se tratar de servidora que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.
A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito de 61 (sessenta e um) anos de idade.
Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não atingiu, no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade e 93 (noventa e três) pontos.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 93 (noventa e três) pontos (idade + tempo de contribuição).

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, bem como não houve o cumprimento do pedágio de 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, exigido pela regra geral em 08/07/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0508/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 27 de julho de 2026.

INGRID BÁRBARA DA SILVA RABELO
Gerente de Apoio Jurídico em exercício

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.024296/2026-24
Requerente: Eunice de Moura Rodrigues
Assunto: Aposentadoria

Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pela servidora **Eunice de Moura Rodrigues, inscrita sob a matrícula nº 44.860-6**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, os requisitos da idade mínima de 61 (sessenta e um) anos, exigido pela regra geral, e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, pela regra de magistério.
Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não atingiu a idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, requisitos exigidos pela regra especial de magistério.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não preencheu os requisitos de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não preencheu os requisitos de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, ambos exigidos pela regra especial de magistério.
Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio de 10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias, exigido pela regra geral em 08/07/2021, bem como não houve o preenchimento do requisito de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio de 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias, exigido pela regra de magistério em 08/07/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0521/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 27 de julho de 2026.

INGRID BÁRBARA DA SILVA RABELO
Gerente de Apoio Jurídico em exercício

Secretaria de Articulação Política e Social

Secretário **GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2501.4005/2024, CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Leis Federais nº 27.070/2023 e Leis Federais nº 8.666/1193 e 10.520/2002.
Processo de Licitação: Ata de Registro Nº 032/2023 vinculada ao Processo Licitatório nº 025/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023, na condição “Órgão não Participante” ou “carona”.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL / GABINETE DE COMUNICAÇÃO e a empresa MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP
Objeto: Sub-rogação integral do Contrato nº 2501.4005/2023, vinculada ao atendimento das demandas do Gabinete de Comunicação, com a consequente transferência integral da titularidade, dos direitos e obrigações correspondentes e da respectiva fiscalização para o referido Gabinete. A medida fundamenta-se na reestruturação administrativa do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Ordinária nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, e do Decreto Municipal nº 38.455, de 13 de janeiro de 2025, que promoveram modificações na estrutura organizacional e ajustes na classificação orçamentária da Administração Municipal, com efeitos a contar da data de sua assinatura.
Da Vigência: A presente sub-rogação integral produzirá efeitos a contar da data de sua assinatura, permanecendo vigente pelo período remanescente do Contrato nº 2501.4005/2024, com término em 28 de fevereiro de 2027.
Valor Global: R\$ 434.655,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: nº 1601.1.04.122.2161.2.273 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 500.
Nota Reserva: 2026NR00005

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2501.1008/2023, CELEBRADO EM 20 DE JULHO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 27.070/2013; e demais normas aplicáveis.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 016/2023, Processo Licitatório nº 005/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023-CPLPSD, na condição de órgão não participante ou “carona”, e à proposta da CONTRATADA.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL e a empresa CONCAPE – EVENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E AUDIO VISUAL LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 23.07.2026 e termo final o dia 22.07.2027.
Valor Global: R\$ 3.646.630,00 (três milhões seiscentos e quarenta e seis mil e seiscentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: nº 2501.1.14.422.1227.2.242 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 500.
Nota de Empenho: 2026NE000145.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2501.1008/2022, CELEBRADO EM 12 DE JULHO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 57, II da lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços Corporativa nº 049/2021, Processo Licitatório nº 023/2021, Pregão Eletrônico nº 021/2021-BB nº 899.788, na condição de órgão não participante ou “carona”.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL e a empresa ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.08.2026 e termo final o dia 31.07.2027.
Valor Global: R\$ 425.330,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: nº 2501. 1.04.122. 2161. 2723 - Elemento de Despesa nº 33.90.33 – Fonte 500.
Nota de Empenho: 2026NE000120.

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO
O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o Credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público que foi autorizada a habilitação da atração artística relacionada abaixo: - CREDOR: 52.825.929 ALANE RIBEIRO GALVÃO, inscrita no CNPJ nº 52.825.929/0001-53 .ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ORQUESTRA FREVO MIX. CATEGORIA: 11- GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 27de julho de 2026.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO
O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o Credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público que foi autorizada a habilitação da atração artística relacionada abaixo: -CREDOR:GLAUTER GABRIEL LIMA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 67.138.504/0001-43
ATRAÇÃO ARTÍSTICA: DJ BABILÔNIA
CATEGORIA: 38- MÚSICA ELETRÔNICA: Com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação do tipo DJ e MC tipo Banda Musical.
AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 22 de julho de 2026.

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**

PORTARIA SDHJ Nº 030, DE 23 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, considerando a atualização da representação da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, no Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã - CMDHSC,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar **GESSÉ DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº **128.491-6**, como Conselheiro Titular, em substituição a **THOMPSON FEITOSA DA SILVA**.

Art. 2º Designar **ELAYNE MARIA DE SOUZA**, matrícula nº **129.353-2**, como Conselheira Suplente, em substituição a **DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS**.

Art. 3º Designar **MARCELLY TRETINE DO CARMO**, matrícula nº **12597-0**, como Secretária Executiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II
Secretário de Direitos Humanos e Juventude

PORTARIA SDHJ Nº 031, DE 24 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, considerando a atualização da representação da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIR,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar **AMANDA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº **128.491-6**, como Conselheira Titular, em substituição a **JULIANA LUCENA DE ARAÚJO**.

Art. 2º Designar **JULIANA LUCENA DE ARAÚJO**, matrícula nº **129.353-2**, como Conselheira Suplente.

Art. 3º Designar **MARIA CECÍLIA DE PAIVA CORREA**, CPF nº *****.747.424-****, como Secretária Executiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II
Secretário de Direitos Humanos e Juventude

PORTARIA SDHJ Nº 032, DE 24 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, considerando a atualização da representação da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUD/Recife,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar **PAULO FERNANDO DA SILVA**, matrícula nº **65.376-0**, como Conselheiro Titular.

Art. 2º Designar **FABÍOLA CAVALCANTI MACIEL**, matrícula nº **120.115-8**, como Conselheira Suplente.

Art. 3º Designar **NADJA ALEXANDRINO DE MEDEIROS GONÇALVES**, CPF nº *****.104.424-****, como Secretária Executiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II
Secretário de Direitos Humanos e Juventude

PORTARIA SDHJ Nº 033, DE 24 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, considerando a atualização da representação da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, no Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife - COMDICA,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar **DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS**, matrícula nº **106.879-2**, como Conselheiro Titular.

Art. 2º Designar **LILIANE MELO NASCIMENTO**, matrícula nº **128.528-9**, como Conselheira Suplente.

Art. 3º Designar **SIMONE PEREIRA BEZERRA DE MELO**, CPF nº *****.498.034-****, como Secretária Executiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II
Secretário de Direitos Humanos e Juventude

PORTARIA SDHJ Nº 034, DE 24 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, considerando a atualização da representação da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, no Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População LGBTI+ - CMLGBTI+,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar **WALLIPHY HEITOR MARTINS DE JESUS**, matrícula nº **65.376-0**, como Conselheiro Titular.

Art. 2º Designar **TALES ANDERSON FERREIRA COSTA**, matrícula nº **129.071-1**, como Conselheiro Suplente.

Art. 3º Designar **ALICE INGRID MELO DA SILVA**, matrícula nº **126.427-3**, como Secretária Executiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II
Secretário de Direitos Humanos e Juventude

PORTARIA SDHJ Nº 035, DE 24 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, considerando a atualização da representação da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, no Conselho Municipal da Política de Promoção da Igualdade Racial do Recife - CMPPIR,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar **ROGER MAURICIO RAIMUNDO DA SILVA**, matrícula nº **131.612-5**, como Conselheiro Titular.

Art. 2º Designar **SUZANA HENRIQUES DE ABREU**, matrícula nº **93.880-0**, como Conselheira Suplente.

Art. 3º Designar **NIETE CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº **132.002-5**, como Secretária Executiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II
Secretário de Direitos Humanos e Juventude

PORTARIA SDHJ Nº 036, DE 24 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, considerando a atualização da representação da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, no Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife - CMPPJ,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar **GESSÉ DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº **128.491-6**, como Conselheiro Titular.

Art. 2º Designar **ELAYNE MARIA DE SOUZA**, matrícula nº **129.353-2**, como Conselheira Suplente.

Art. 3º Designar **LARISSA DOS SANTOS ALVES**, CPF nº *****.349.975-****, como Secretária Executiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II
Secretário de Direitos Humanos e Juventude

PORTARIA SDHJ Nº 037, DE 24 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, considerando a atualização da representação da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, no Conselho de Ética e Disciplina dos Conselheiros Tutelares da Cidade do Recife - CEDIS,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar **ADÍLIO JOSÉ DA SILVA VASCONCELOS**, matrícula nº **129.617-5**, como Conselheiro Titular.

Art. 2º Designar **ANA KARLA ANDRADE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº **122.243-0**, como Conselheira Suplente.

Art. 3º Designar **ANGÉLICA BATISTA MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº *****.441.974-****, como Secretária Executiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II
Secretário de Direitos Humanos e Juventude

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

PORTARIA Nº 044 SEOPS/SEDEC/GGAS DE 27 DE JULHO DE 2026

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 012/2025 SEOPS/GAB de 21 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 075/2026 SEOPS/SEDEC/GGAS/GASNRD de 03 de junho de 2026, processo SEI 22.005740/2026-21.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica autorizada a alteração de titularidade do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, por falecimento da Sra. **MARIA ELISABETE DA SILVA**, CPF **XXX.194.XXX-49** e **RG X.997.3XX SDS/PE**; para a Sra. **VANESSA MARIA DA SILVA**, CPF **XXX.498.XXX-48**; sendo este benefício relativo à residência localizada neste Município, na 1ª Subida Alto Três Morros, 31 - Córrego do Jenipapo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 31 de maio de 2026.

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

PORTARIA Nº 045 SEOPS/SEDEC/GGAS DE 27 DE JULHO DE 2026

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 012/2025 SEOPS/GAB de 21 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 073/2026 SEOPS/SEDEC/GGAS/SAM de 27 de julho de 2026, processo SEI 22.007533/2026-10.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada, em favor das 03 (três) famílias cujos representantes constam do Anexo Único a esta Portaria, a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, considerada a recomendação da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 31 de maio de 2026.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 045 SEOPS/SEDEC/GGAS DE 27 DE JULHO DE 2026

Ordem	Beneficiária	CPF	Endereço de Risco	Localidade	Bairro
1	ANA CLAUDIA MENDES FERREIRA	XXX.528. XXX-78	TRAVESSA CORAÇÃO DE JESUS, 30	27 DE NOVEMBRO	BARRO
2	NOEMIA GORETTI RAMOS DE OLIVEIRA	XXX.629. XXX-15	AVENIDA DOUTOR EURICO CHAVES, 481 D	ALTO DO MANDU	ALTO DO MANDU
3	RAQUEL BARBOSA DOS SANTOS	XXX.899. XXX-95	RUA CHUI, 22 A	ALTO TREZE DE MAIO	VASCO DA GAMA

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

PORTARIA Nº 046 SEOPS/SEDEC/GGAS DE 27 DE JULHO DE 2026

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 012/2025 SEOPS/GAB de 21 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 074/2026 SEOPS/SEDEC/GGAS/SAM de 27 de julho de 2026, processo SEI 22.007538/2026-34.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada, em favor das 05 (cinco) famílias cujos representantes constam do Anexo Único a esta Portaria, a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, considerada a recomendação da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 30 de junho de 2026.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 046 SEOPS/SEDEC/GGAS DE 27 DE JULHO DE 2026

Ordem	Beneficiária	CPF	Endereço de Risco	Localidade	Bairro
1	REJANE GABRIEL GOMES DA SILVA	XXX.617. XXX-68	RUA ANTONIO PINTO LAPA, 65	ALTO NOSSA SENHORA DE FATIMA	VASCO DA GAMA
2	ADRIANA RAMOS DOS SANTOS	XXX.298. XXX-57	RUA CORREGO DO CAROA, 122	CORREGO DO CAROA	VASCO DA GAMA
3	JOELMA FERREIRA DE LIMA	XXX.334. XXX-04	RUA TUPITINGA, 3011	CORREGO DO EUCLIDES	ALTO JOSE BONIFACIO
4	JOYCE FERREIRA DE LIMA	XXX.434. XXX-70	RUA TUPITINGA, 3011 B	CORREGO DO EUCLIDES	ALTO JOSE BONIFACIO
5	RENATA INGRID DA SILVA	XXX.032. XXX-29	RUA JAGUARIAIVA, 30 B	UR - 02	COHAB

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

PORTARIA Nº 047 SEOPS/SEDEC/GGAS DE 27 DE JULHO DE 2026

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 012/2025 SEOPS/GAB de 21 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 212 SEOPS/SEDEC/GGAS/GASRN/SASRN de 15 de julho de 2026, processo SEI 22.007089/2026-24.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, em favor da Sra. MARIA GENOVEVA DA SILVA, CPF XXX.505.XXX-03 e RG X.664.1XX SDS/PE, devidamente cadastrada junto a Secretaria Executiva de Defesa Civil do Recife, que teve de ser retirada de sua residência localizada neste Município, na 2ª Travessa Mamede Coelho, S/N (ao lado do 81) - Córrego da Picada, Dois Unidos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 27 de julho de 2026.

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

Secretaria de Projetos Especiais

Secretária **MARÍLIA DANTAS DA SILVA**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS, PISOS EMBORRACHADOS E TOTENS COMUNICATIVOS, Nº 2601.4015/2024, CELEBRADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico – Nº 043/2023

Base Legal: Art. 73, I “b” da Lei Federal nº 8.666/1993

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E A EMPRESA JAIR SOUZA DE LIMA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste Termo o encerramento do Contrato nº 2601.4015/2024, firmado entre a Prefeitura da Cidade do Recife, por meio da Secretaria de Projetos Especiais, e a empresa JAIR SOUZA DE LIMA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA., referente à execução do objeto contratual descrito como contratação de empresa de Fornecimento e instalação de brinquedos, pisos emborrachados e totens comunicativos, para o Parque Público Governador Eduardo Campos, na cidade do Recife.

Quitação Plena: R\$ 60.080,28 (sessenta mil, oitenta reais e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 2601.1.15.451.1310.1603 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte: 754.

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

Secretário **RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA**

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Procedimento Licitatório nº 012/2024.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024

Natureza/Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, que será realizada por meio de van adaptada como escritório móvel, 0 (zero) km, incluindo motorista, combustível e apoio administrativo, com quilometragem livre.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato AJU nº 018/2025, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 28 de julho de 2026 e final em 29 de julho de 2027, e o reajuste com base no IPCA, com fundamento no art. 71 e 81 da Lei nº 13.303/2016, no Decreto Municipal nº 37.817/2024, nas cláusulas sexta e sétima do contrato e no Parecer AJU nº 072/2026.

Contrato AJU nº 018/2025.

Contratado: URJA SOCIAL – TECNOLOGIA, GESTÃO E OPERAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 07.863.221/0001-02.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Termo Aditivo: 1º (primeiro).

Valor Total: R\$ 963.833,28 (novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

Recife, 27 de julho de 2026.

Jorge Luis Miranda Vieira - Diretor Presidente

Paula Gonçalves Campos – Gerente Geral

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2201.4005/2023, CELEBRADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 001/2023, vinculada ao Processo Licitatório nº 006/2023 – CELPEM, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 – CELPEM.

Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA MULHER e a empresa TARGET BONÉS E SERIGRAFIA LTDA.

Objeto: O acréscimo, no quantitativo de seu objeto, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correlato ao valor de R\$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Valor Global: R\$ 107.250,00 (cento e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 2201.1.14.122.2161.2723 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 0500.

Nota de Reserva: 2026NR000045.

Nota de Empenho: 2026NE000312.

Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS NACIONAIS Nº 1301.1011/2023, CELEBRADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 026/2023, vinculada ao Processo Licitatório nº 006/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 – CPLCC.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e a empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 20.09.2026 e termo final o dia 19.09.2027.

Preço Global:R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Dotações Orçamentárias: nºs 1301.1.03.122.2161.2723 e 4302.1.03.129.2160.2886 - Elemento de Despesa 3.3.90.33 - Fontes 0500 e 0501.

Nota de Empenho: nº 2026NE000091.

Fontes dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos / Outros Recursos Não Vinculados.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 2301.4008/2023, CELEBRADO EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 006/2023, na modalidade Concorrência nº 006/2023 – CELSS/SESAN.

Base Legal: Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO e o CONSÓRCIO ETE CORDEIRO.

Objeto: O acréscimo de serviços extras em 3,92% equivalente a R\$ 2.735.037,84 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e excedentes em 1,74% equivalente a R\$ 1.213.846,09 (um milhão, duzentos e treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e nove centavos), resultando num acréscimo total de 5,66%, correspondente ao valor de R\$ 3.948.883,93 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), conforme tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL			R\$ 69.768.614,10	
VALORES ADITADOS			VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
ACRÉSCIMOS	EXCEDENTES	ADITIVOS ANTERIORES	11.686.954,23	16,75
		ESTE ADITIVO	1.213.846,09	1,74
		ACUMULADO	12.900.800,32	18,49
	EXTRAS	ADITIVOS ANTERIORES	1.805.144,22	2,59
		ESTE ADITIVO	2.735.037,84	3,92
		ACUMULADO	4.540.182,06	6,51
	TOTAL DE ACRÉSCIMOS	ADITIVOS ANTERIORES	13.492.098,45	19,34
		ESTE ADITIVO	3.948.883,93	5,66
		ACUMULADO	17.440.982,38	25,00
	SUPRESSÕES	ADITIVOS ANTERIORES	1.415.047,65	2,03
		ESTE ADITIVO		
		ACUMULADO	1.415.047,65	2,03
VALORES GLOBAIS	CONTRATO ORIGINAL		69.768.614,10	100,00
	VALOR AJUSTADO DOS ADITIVOS ANTERIORES		77.442.163,20	111,00
	VALOR AJUSTADO DESTE ADITIVO		81.391.047,13	116,66

Preço Global: R\$ 81.391.047,13 (oitenta e um milhões, trezentos e noventa e um mil e quarenta e sete reais e treze centavos).

Dotações Orçamentárias: 2301.1.17.512.1.2201.1252 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 – Fonte: 0754.

Notas de Reserva: 2026NR00084; 2026NR00088; 2026NR00089; 2026NR00090.

Recurso Financeiro: Recursos de Operações de Crédito.

Gabinete do Prefeito

Chefe de Gabinete **JOÃO PEDRO MIRANDA HUNKA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 1001.1003/2023, CELEBRADO EM 05 DE JULHO DE 2023.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 022/2023, decorrente do Processo Licitatório nº 005/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023-CPLCC, na condição de órgão participante

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO PREFEITO E A COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 143.755,34 (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Prazo: De 05/07/2026 a 04/07/2027.

Dotação Orçamentária: nº 1001.1.04.122.2161.2723, elemento de despesa n. 3.3.90.33 – fonte: 500.

Nota de Empenho: 2026NE000124.

Recurso Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1201.4001/2024, CELEBRADO EM 17 DE JULHO DE 2024.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 026/2023-SEPLAGTD, vinculada ao Processo Licitatório nº 006/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2023-CPLCC, na condição de órgão participante.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO PREFEITO E A ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Prazo: De 17/07/2026 a 16/07/2027.

Dotação Orçamentária: nº. 1001.1.04.122.2161.2723, elemento de despesa n. 3.3.90.33 – fonte: 500.

Nota de Empenho: 2026NE000132.

Recurso Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS Nº 1201.4002/2024, CELEBRADO EM 18 DE JULHO DE 2024.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 027/2023, vinculada ao Processo Licitatório nº 006/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2023-CPLCC, homologado pela autoridade competente, em 10/07/2023, na condição de órgão participante.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO PREFEITO E A KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Prazo: De 18/07/2026 a 17/07/2027.

Dotação Orçamentária: nº. 1001.1.04.122.2161.2723, elemento de despesa n. 3.3.90.33 – fonte: 500.

Nota de Empenho: 2026NE000133.

Recurso Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1201.1003/2023, CELEBRADO EM 20 DE JULHO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 023/2023, referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2023-CPLCC, na condição de órgão participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO PREFEITO E A MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Prazo: De 20/07/2026 a 19/07/2027.
Dotação Orçamentária: nº. 1001.1.04.122.2161.2723, elemento de despesa n. 3.3.90.30 – fonte: 500.
Nota de Empenho: 2026NE000136.
Recurso Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

PORTARIA PROMORAR Nº 31, DE 20 DE JULHO DE 2026
O GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR, nos termos de suas atribuições legais, na forma do Art. 19, da Lei Municipal nº 18.967, de 26 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 60/2026 - PROMORAR/SEPR/CIRPH de 20/07/2026 e dos demais documentos constantes no Processo SEI nº 35.001434/2026-77

RESOLVE:

Art.1º Conceder, em favor dos Beneficiários Locatários descritos em Anexo Único a esta Portaria, o subsídio de locação na modalidade Tó em Casa II, mediante designação de imóveis cujos locadores também estão identificados no referido Anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 31 PROMORAR DE 20 DE JULHO DE 2026

Ordem	Beneficiário Locatário	CPF	Locador	CPF
1	Tatiana Carneiro Rodrigues	xxx.049.354-xx	Karine Josefa Gomes	xxx.714.704-xx
2	Elke Cristiane Soares Barbosa	xxx.265.754-xx	Edinite Almeida de Holanda e Silva	xxx.556.314-65-xx

Recife, 20 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA
Chefe do Gabinete do ProMorar

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAG
DEMANDANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 021/2026 – Pregão Eletrônico nº 021/2026. ID Nº 106911. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de hortifrutigranjeiros (Ovo e Banana), em 03 (três) lotes e 03 itens, para atender às necessidades das casas de acolhimento da Alta Complexidade, cozinha comunitária e cozinha emergencial da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 214.944,14. Data e local da Sessão de Abertura 11/08/2026 às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outros documentos pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações no GC-SEPLAG-001 pelo e-mail "gco01@recife.pe.gov.br". Recife, 27/07/2026. **Eginaldo de Oliveira Jordão**, Pregoeiro em exercício - SEPLAG.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 - GC-SEPLAG-010 - ID Nº 108467 – SEI: 33.037114/2026-75. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de fórmulas infantis e dietas especiais, em 07 (sete) lotes, para a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 1.455.888,69. Data e local da Sessão de Abertura: 10/08/2026 às 09:00h e a disputa no mesmo dia às 11:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações pelo endereço eletrônico: gcoseplag010@recife.pe.gov.br. Recife, 27/07/2026. **Vanessa Eufrásio Bezerra** - Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – GC-002/EMLURB – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. SEI: 15.010442/2025-61 ID: 97066. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de apoio operacional, limpeza, conservação, manutenção, sepultamento e exumação nas necrópoles da cidade de Recife-PE. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2026 às 09h00min e DISPUTA: 12/08/2026 às 10h00min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 11.055.541,80 (onze milhões cinqüenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/> e www.licitardigital.com.br. Recife, 28 de julho de 2026. **Heraclio Tavares de Melo** – Agente de Contratação/Pregoeiro.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 163/2026
O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 163/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Atracção Artística: DJ BABILÔNIA; Credor: GLAUTER GABRIEL LIMA DOS SANTOS inscrita no CNPJ nº 67.138.504/0001-43; Categoria nº 38- MÚSICA ELETRÔNICA; Com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação do tipo DJ e MC tipo Banda Musical. A vigência deste Termo de Inexigibilidade será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$ 1.276,15 (um mil duzentos e setenta e seis reais e quinze centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 22 de julho de 2026.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

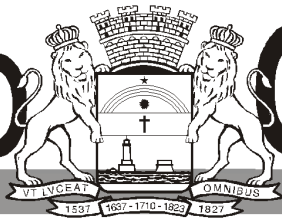
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 170/2026
O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 170/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Atracção Artística: ORQUESTRA FREVO MIX ; Credor: 52.825.929 ALANE RIBEIRO GALVAO, inscrito no CNPJ nº 52.825.929/0001-53 ; 11- GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS. O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 27 de julho de 2026, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$3.190,38 (Três mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 27 de julho de 2026.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA
CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026-PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026- GC-CONVIVA-001 - ID Nº 108442 – SEI: 13000191/2026-16. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de contentores de resíduos sólidos em polietileno de alta densidade (PEAD), destinados ao acondicionamento de resíduos nos mercados públicos, pátios de feiras e demais equipamentos administrados pela CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal. Valor máximo aceitável: R\$ 79.234,64 (setenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 11/08/2026 às 10:00h e a disputa no mesmo dia às 11:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações pelo endereço eletrônico: conviva@recife.pe.gov.br ou pelo Tel. (81) 3355.2435, Recife, 27/07/2026. **Silvanice Gomes Tenório Cavalcanti** - Pregoeira.





Espaço para entidades de defesa das PCDs em feiras de eventos

A vereadora Natália de Menudo (PSB) apresentou o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 264/2026, que determina que feiras de eventos realizadas no Recife reservem, no mínimo, uma barraca ou tenda para instituições que atuem em defesa dos direitos e interesses de pessoas com deficiência (PCDs).

De acordo com o texto, o espaço reservado às instituições será utilizado para divulgar os serviços prestados em prol das pessoas com deficiência e comercializar produtos, conforme as características e a organização de cada evento. A regulamentação sobre a indicação das entidades participantes e as diretrizes para sua atuação ficará

a cargo do Poder Executivo.

Além disso, o projeto determina que os produtores dos eventos reservem 5% das vagas das equipes de apoio, organização, recepção, credenciamento, orientação ao público e demais atividades compatíveis com as aptidões físicas e mentais das PCDs.

Na justificativa da proposta, Natália de Menudo destaca que a iniciativa busca ampliar a inclusão social e garantir igualdade de oportunidades. “A participação em eventos é fundamental para o fortalecimento institucional e a divulgação de ações que contribuem para o desenvolvimento pessoal e profissional das PCDs, além de pro-

Projeto tem objetivo de garantir a inclusão de pessoas com deficiência



mover a conscientização social e o combate ao preconceito”, afirma a vereadora.

A parlamentar também ressalta que a proposta favorece a troca de experiências entre as instituições e a população.

“A medida também possibilita o intercâmbio de conhecimentos e experiências entre as instituições e o público em geral, potencializando a construção de uma sociedade mais inclusiva e acessível”, completa.

Requerimentos para contenção de encostas



Obras são solicitadas para áreas da Zona Norte

Execução de obras para estabilizar terrenos, reduzir riscos geotécnicos e proporcionar maior segurança à população, preservando o patrimônio público e privado, além de promover melhores condições de habitabilidade e qualidade de vida para a comunidade. É o que pede o vereador Ronaldo Lopes (PP), através de vários requerimentos aprovados esse ano na Câmara Municipal e já encaminhados à URB, Autarquia de Urbanização do Recife.

Os requerimentos nº 5710/2026 e nº 5639/2026, respectivamente, atendem às reivindicações dos moradores da Rua Rio Botafogo, na comunidade Bom Clima, no bairro da Guabiraba, e da Rua Alto do Mundo, em frente à Escola Estadual Gilberto Freyre, no bairro do Vasco da Gama. O vereador explica, na justificativa, que os moradores, es-

tudantes, familiares e servidores convivem com os riscos decorrentes da instabilidade das encostas existentes nas localidades, situação que se agrava durante os períodos de maior intensidade das chuvas.

“A ausência de obras de contenção favorece processos erosivos e aumenta o risco de deslizamentos de terra, colocando em perigo a integridade física dos moradores, das residências e da infraestrutura urbana da região. Trata-se de situação que demanda atuação preventiva do Poder Público para evitar acidentes e minimizar prejuízos materiais”, alerta Ronaldo Lopes.

Outro requerimento, o de nº 5595/2026, solicita à URB a adoção das providências necessárias para a execução de obra de contenção de encosta na Rua São Luís, na comunidade do Córrego do Boleiro, em Nova Descoberta. Na mesma comunidade, o vereador indica, através do requerimento nº 5591/2026, a construção de escadaria na Rua São Luís. “A construção da escadaria proporcionará melhores condições de acessibilidade, segurança e mobilidade urbana, facilitando o deslocamento dos moradores, e garantindo maior dignidade à comunidade. Além disso, a intervenção contribuirá para a organização do espaço urbano, a redução de acidentes e a valorização da infraestrutura pública da região”, frisa Ronaldo Lopes.

Solicitações de melhorias em ruas do Recife



Recuperação de asfalto é pedida em requerimentos

Melhorar a mobilidade e reforçar a segurança de quem circula pelas ruas da cidade é o objetivo de uma série de requerimentos apresentados pelo vereador Paulo Muniz (PL) na Câmara do Recife. As propostas solicitam à EMLURB a realização de serviços de tapa-buraco em diferentes bairros e a instalação de corrimãos em vias com trechos de maior dificuldade de acesso, atendendo a demandas apresentadas pela população.

Entre os pedidos de recuperação da pavimentação estão os requerimentos nº 5668/2026, que solicita operação tapa-buraco na Rua Marechal Deodoro, nº 250, na Encruzilhada; nº 5718/2026, para a Rua Professor Pedro Augusto Carneiro Leão, nº 604, na Imbiribeira; nº 5721/2026, na Rua Prof. Francisco da

Trindade, nº 222, em Campo Grande; e nº 5320/2026, na Rua Professor Eduardo Wanderley Filho, nº 40, em Boa Viagem. Segundo o parlamentar, as solicitações surgem a partir do contato direto com os moradores. “Estamos encaminhando providências ao Poder Executivo para que sejam adotadas medidas efetivas a fim de sanar problemas pontuais trazidos pela comunidade recifense”, destaca a justificativa.

Outro grupo de requerimentos trata da instalação de corrimãos para aumentar a segurança de pedestres, especialmente em áreas com ladeiras e escadarias. São eles os requerimentos nº 5658/2026, para a Rua Pacoti, nº 78, no Morro da Conceição; nº 5662/2026, na Rua Ervália, nº 89, também no Morro da Conceição; nº 5722/2026, na Rua Condor, altura do nº 284, no Alto José Bonifácio; e nº 5315/2026, na Rua Alto Arthur Correia, nº 145, no Vasco da Gama. Na justificativa, o vereador ressalta que o trabalho do mandato é baseado na escuta da população. “Esse processo se dá por meio da escuta ativa, que é amplamente difundida no mandato, pois se trata de um método que está dentro do conceito de comunicação generosa” destaca Paulo Muniz.

